

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

GUILHERME DE ARAUJO DOMINGOS

**ESTADO: ESFERA DE PROTEÇÃO OU DE MARGINALIZAÇÃO?
ANÁLISE DA PERSPECTIVA NEGRA SOBRE A AÇÃO ESTATAL**

Brasília

2017

Guilherme de Araujo Domingos

Estado: esfera de marginalização ou de proteção?

Análise da perspectiva negra sobre a ação estatal

Monografia apresentada ao Instituto de
Ciência Política (IPOL) da Universidade
de Brasília (UnB) como requisito à
obtenção do título de bacharel em
Ciência Política.

Orientador: Carlos Augusto Mello
Machado

Parecerista: Danusa Marques

Brasília

2017

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor Carlos Augusto Mello Machado pelo acolhimento nessa empreitada e seus valorosos conselhos. Seu conhecimento sobre a temática e a notória qualidade acadêmica foram imprescindíveis para a conclusão e aperfeiçoamento deste trabalho.

Agradeço à todas professoras e todos os professores que estiveram envolvidos direta ou indiretamente no meu desenvolvimento acadêmico e pessoal. Principalmente à profa. Ana Luiza Pinheiro Flauzina, que foi minha docente na disciplina “Pensamento Negro Contemporâneo”; por me inspirar a vocação acadêmica, intelectual, crítica e compreensão do mundo. E à profa. Graziela Teixeira Dias pela excelente coordenação do curso de Ciência Política. Ademais, no âmbito acadêmico gostaria de agradecer ao Projeto Politeia que foi de grande impulso para o desenvolvimento profissional e por me ter desenvolvido o conhecimento sobre o Poder Legislativo, no qual traço minha carreira profissional. Com papel fundamental, também gostaria de agradecer à Secretaria do Instituto de Ciência Política, que sempre foi solícita e eficiente com no atendimento ao público.

De suma importância foi o apoio de meus pais, Luis Cláudio e Aparecida Helena. Sem eles nada disso seria possível. Agradeço o carinho, a paciência, a confiança e o investimento que foram depositados em mim, os quais busco corresponder às expectativas. Minha querida irmã, Larissa, que também foi fundamental no apoio mútuo e de crescimento nas variadas fases da vida.

Sou profundamente grato à Natália Reis por todos os momentos indispensáveis de amor, reciprocidade e apoio incondicional. Tudo foi extremamente necessário para vencermos juntos essa etapa. A todos meus amigos que trilhamos caminhos desde pequenos e que sempre pude contar em todos os momentos de dificuldade e felicidade.

A pobreza não é um acidente. Assim como a escravidão e o Apartheid, a pobreza foi criada pelo homem e pode ser removida pelas ações dos seres humanos.

Nelson Mandela

RESUMO

A população negra passa pelo racismo, pela discriminação e por um genocídio. Para entender essa situação é necessário debater a centralidade do Estado neste processo. O questionamento está no papel do Estado visando oferecer proteção mínima para a população negra, tendo em vista a constante opressão, ou fomentar ações de marginalização mantendo o status quo de segregação e posições sociais. Dessa forma, o trabalho a seguir se debruçará sobre as questões do Estado em diversas perspectivas teóricas sobre sua formação e ações, focando na relação deste com a população negra. A análise dessa perspectiva estatal é de grande importância para entender a relegação dos negros em uma sociedade marcada pela escravidão e relações racistas. Esse debate está centrado na realidade vivenciada pelo povo negro no Brasil, sendo nítida e imprescindível a discussão e ações por mudanças. É fundamental explicitar a maneira como os problemas de caráter nacional afetam diretamente e diariamente a população negra, demonstrando o tratamento e o debate no âmbito estatal. Com isso, o intuito é analisar a dinâmica estatal dos principais teóricos modernos e contemporâneos, partindo do Estado contratualista e passando pelos Estados Mínimo, Socialista e fechando no Antirracista, buscando um debate sobre a possibilidade de um Estado sem a presença do racismo.

Palavras Chaves: Racismo; Estado; Desigualdade racial; Estado Contratualista; Estado Mínimo; Estado Socialista; Estado Antirracista.

ABSTRACT

The black population goes through racism, discrimination and genocide. To understand this situation it is necessary to debate the centrality of the state's performance. The question is about the role of the State in providing minimum protection for the black population, in view of the constant oppression, or fomenting actions of marginalization while maintaining the status quo of segregation and social positions. In this way, the following work will focus on the issues of the State in diverse theoretical perspectives on its formation and actions, focusing on the relation of this with the black population. The analysis of this state perspective is of great importance to understand the relegation of blacks in a society marked by slavery and racist relationships. This debate is in the focus of actually experienced by the black people in Brazil, being clear and indispensable the discussion and actions for changes. It is necessary to make explicit the way in which the problems of national character directly and daily affect the black population, demonstrating the treatment and the debate in the state scope. With this, the aim is to analyze the state dynamics of the main modern and contemporary theorists, starting from the contractual state and going through the Minimum State, Socialist and closing in the Anti-Racist, seeking a debate on the possibility of a State without the presence of racism.

Key-Words: Racism; State; Racial inequality; Contractualist State; Minimum State; Socialist State; Anti-racism State.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. ESTADO CONTRATUALISTA	12
2. ESTADO MÍNIMO.....	23
3. ESTADO SOCIALISTA.....	35
4. ESTADO ANTIRRACISTA.....	43
CONCLUSÃO.....	51
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60

INTRODUÇÃO

O racismo e a desigualdade racial têm seus diversos nichos, sendo a esfera estatal o principal deles. Tendo em vista as ideias sobre Estados desenvolvidas pelos principais teóricos da política moderna e contemporânea, debato a questão estatal na perspectiva negra. Em outras palavras, é uma abordagem crítica sobre o papel do Estado com foco nos efeitos do racismo. O questionamento sobre o papel do Estado dentro das vivências negras é imprescindível para se entender se há marginalização do povo negro, ou se o Estado está os protegendo de algo pior. Portanto, o objetivo é analisar a dinâmica estatal dos teóricos que serão abordados a partir da perspectiva negra, focando na desigualdade racial e seus efeitos.

Outrossim, o próprio Estado brasileiro foi e é responsável pelo desenvolvimento e sustentação das práticas racistas que culminaram nas desigualdades que persistem até hoje. A chancela de exploração ocorrida no regime escravista foi legitimada e legalizada pelo Estado, que com o passar do tempo persistiu com essas ações. Em sequência foi aplicado embranquecimento populacional brasileiro com o movimento de trazer imigrantes europeus, sendo essas práticas sustentadas pela argumentação pseudocientífica de supremacia branca. Em outras palavras, seria o entendimento de que os brancos seriam superiores e mais civilizados, sendo só assim possível o desenvolvimento da América Latina (CICONELLO, 2008).

Advindo o final do regime escravista, a população negra foi lançada ao mercado de trabalho sem que fosse desenvolvida nenhuma política de inclusão social. Como resultado dessa não política foi a inexistência de espaços para os negros, gerando rejeição econômica, marginalização social e desigualdades originadas na escravidão. Com o passar do tempo essa população foi se desenvolvendo mesmo com a exclusão social e a informalidade, tendo como resposta a opressão estatal com a repressão policial e a submissão por meio da violência (CICONELLO, 2008).

Assim, foi desenvolvida, principalmente da década de 1930 em diante, a valorização do branco advinda da valorização da mistura racial, que implicou na impossibilidade de discutir as desigualdades raciais. Esse entendimento possibilitou a argumentação de que, diferentemente dos Estados Unidos (EUA) e da África do Sul, que tiveram segregações por leis, no Brasil os negros que deixaram de ser escravizados não foram segregados, ou seja, a argumentação da democracia racial de privilégios e proteção aos brancos. Mesmo com a sofisticação e transformação do racismo à época,

as opressões geradas por ele com o passar do tempo foram evoluindo ainda mais. Contudo, as ações promovidas pelo movimento negro nunca foram deixadas de lado no enfrentamento do combate à teoria da democracia racial. Com isso, o debate sobre a questão racial e sua desigualdade no Brasil sempre foi restrito e silenciado, mas com as ações do movimento negro, principalmente no período entre os anos 70-80 e com a redemocratização, o debate está cada vez mais presente e mais profundo, o que não significa que as mazelas da desigualdade não continuaram presentes (CICONELLO, 2008).

A necessidade desse debate está na realidade vivenciada pelo povo negro no Brasil, sendo nítidas e imprescindíveis a discussão e as ações por mudanças. Assim, analiso as formas de ações do Estado e as barreiras quanto à temática racial em cada concepção analítica. A população negra passa pelo racismo, pela discriminação, por um genocídio. É necessário explicitar a maneira como os problemas de caráter nacional afetam diretamente e diariamente a população negra, demonstrando o tratamento e o debate no âmbito estatal.

A relevância dessa discussão é muito grande e urgente. O Estado brasileiro oprime o povo negro desde sua formação, sendo imprescindível analisar esse Estado e suas ações que distanciaram e distanciam a igualdade racial da realidade e fomentam a desigualdade. Destaco os variados tipos de Estado e as formas diferentes de opressão, segregação e, até mesmo, proteção, variando o modo de se enxergar e conceber a população negra nas políticas estatais.

Quanto à metodologia, a análise é de natureza qualitativa, contendo elementos de pesquisa bibliográfica, exploratória, documental e descritiva. A etapa exploratória e documental busca delimitar o objeto de estudo entre as pesquisas relacionadas com a temática, enquanto que, do levantamento bibliográfico, são extraídos elementos teóricos para construção da discussão sobre o Estado na perspectiva da população negra. Outrossim, a pesquisa foca nos aspectos políticos tanto do Estado, quanto da temática racial, entendendo a correlação das temáticas e o efeito das demais áreas do saber. Portanto, são feitos o mapeamento e a revisão da literatura sobre as ações do Estado.

Acerca do Estado Nacional Brasileiro, é imprescindível o entendimento sobre sua formulação e seus processos desde a colonização com o tráfico e a escravidão de pessoas como fatores determinantes para o povoamento do território, para a economia e para a questão social. É sabido que o Brasil foi o último país a acabar com o sistema escravocrata, o que não afetou o sistema tanto economicamente quanto socialmente no

decorrer dos anos no que se refere à marginalização dos negros (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2007, p.42).

Outrossim, o Estado brasileiro teve sua formação se utilizando da exclusão socioeconômica dos povos africanos e, por consequência, dos descendentes, que hoje formam a população negra desse país. Essa exclusão foi baseada, de acordo com Bacelar (2001, p. 18), nas preferências civilizatórias da Europa, que entendia a libertação das pessoas antes escravizadas preocupante, devendo ser monitorada de forma a se ter o controle das instituições estatais (BACELAR apud SANTANA FILHO, GERMANI, GIUDICE, 2013).

Apesar de todos esses fatores excludentes, adicionada a exclusão socioespacial que refletem a atual situação da população negra, foram necessários movimentos para alteração dessa formação, o que culminou em vitórias importantes tanto no que se refere às leis, quanto às questões sociais. Isso demonstra que as lutas foram importantes para o reconhecimento do Estado de que o racismo foi e é decretório para a exclusão socioeconômica dos negros, mas não o suficiente para combater as ações de repressão estatal (SANTANA FILHO, GERMANI, GIUDICE, 2013).

Acrescentando a essa situação, a exclusão da população negra da Constituição de 1889, tendo em vista o sistema escravagista e a política de embranquecimento da população, a população negra sobreviveu e hoje se encontra como maioria (numérica). Em 2010 o Censo aplicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) contabilizou 97 milhões de negros representando 51% da população brasileira.

Portanto, analisando os fatores de maneira histórica se percebe o alastramento das desigualdades raciais, gerando mundos diferentes entre brancos e negros, sendo essa diferenciação institucionalizada baseada na cor da pele, pela qual os negros foram excluídos, se tornando minoria (política). Com o advento das guerras mundiais, no Brasil se iniciou um desenvolvimento técnico-científico-informacional e ao mesmo tempo movimentos por direitos humanos e civis em relação ao negro que buscavam o fim das desigualdades e o perfilhamento do negro como membro e cidadão do Estado brasileiro. Nesse sentido, um grande avanço se dá com a Constituição de 1988, que é reconhecida como cidadã. Contudo, devido à formação desse Estado ter sido racista, intolerante e classista, esses fatores não foram eliminados pelos avanços do movimento negro e nem pelas garantias constitucionais que temos de enfrentar até os dias atuais (SANTANA FILHO, GERMANI, GIUDICE, 2013).

Um ponto importante na discussão sobre racismo e suas origens é o apontado por Stephen Jay Gould (2003) na “A falsa medida do homem”, que mostra uma antiga questão sobre a relação entre a verdade e a ciência. No livro isso é mostrado que a ciência tenta explicar tudo com a objetividade, contudo não é o que ocorre na realidade. Pois, os cientistas encaram o mundo e seus experimentos segundo as próprias culturas, demonstrando a debilidade científica e os contextos políticos dos argumentos deterministas (GOULD, 2003, p.5).

Gould (2003) coloca em xeque o determinismo biológico, a craniometria e o quociente de inteligência usada para a discriminação de raças e povos (preconceito). A cultura influencia tanto quanto a ciência e é por isso que a verdade absoluta não é garantida, ou seja, os cientistas muitas vezes têm entendimentos errados ou alteram a interpretação dos resultados para terem o resultado esperado segundo suas culturas. Portanto, não se pode determinar o nível da sociedade por um número que tenta descobrir o “grau” de inteligência das pessoas. Porém, o pior é que essas fraudes fazem que se criem influências inconscientes, propagadas como verdade pura (GOULD, 2003, p. 3-8, 11-12).

Com isso, promoveram-se distorções da realidade nas sociedades por conta de informações científicas que foram mal interpretadas e utilizadas. Gould critica a utilização da ciência para tentar justificar as posições sociais e a colocação de tipologias em posições de mais para menos importante justificando a situação de grupos sociais. Em outras palavras, é a utilização do determinismo biológico que levou sociedades a períodos de retrocessos políticos (GOULD, 2003, p. 8-13).

Sérgio Alfredo Guimarães (2011) trata a política brasileira de acordo com a questão racial nos últimos quinze anos. No debate apresentado, ele afirma que o mito da democracia racial influenciou a formação política brasileira de forma racista desde o estado republicano brasileiro, passando pelo Estado Novo de Vargas até o final da ditadura militar, perpassando para os dias de hoje. Outrossim, foi uma política que negligenciou a questão racial no país e que acabou fomentando as desigualdades raciais e sociais (GUIMARÃES, 2011). Avançando nessa questão, Carlos Moore (2007) fala de um surgimento de grupos neorracistas devido à quebra do mito da democracia racial através do Movimento Negro, porém, pelo outro lado o autor aponta que “[...] a subestimação e a trivialização do racismo procedem de uma necessidade puramente ideológicas” (MOORE, 2007, p. 29). Ou seja, novos mecanismos, centrados na manutenção do status quo, usados para dominação, legitimidade e consolidação da

soberania branca, além disso, também necessitam dismantelar segmentos ou movimentos desses povos que se revoltam ou reivindicam mudanças (MOORE, 2007).

O racismo, quanto a sua forma preconceituosa, discriminatória e assassina (inclusive psicologicamente), trouxe impactos imensuráveis para a população e mentes africanas e demais descendentes. Esses impactos refletem na política de tal forma que os afasta dessa esfera como se não fossem pertencentes a ela, apesar da forte resistência negra e luta pela sua humanização. Sendo necessário destacar que as mulheres negras foram as que mais tiveram de suportar e de sobreviver ao projeto de dominação de todos os setores do racismo e do patriarcalismo (ALMEIDA, 2011).

Em vista disso e da problematização sobre o afastamento, por diversos mecanismos institucionais ou não, dos negros em relação à política, debatem-se políticas de ações afirmativas e até que ponto a sub-representação deve ser posta como antidemocrática. Entretanto, o debate político, para que aconteça mudança no cenário antidemocrático, fica concentrado em reformas políticas, que nunca ocorreram, e a projetos de leis que são feitos sem as devidas informações sobre a questão racial no Brasil (CAMPOS, 2015).

Portanto, observa-se que as políticas propostas para a igualdade racial não levam em conta a história africana, tanto antes do processo da escravidão e nem durante o processo. Ignoram que o Brasil foi o último país a abolir a escravidão (1888), que foram trazidos cerca de quatro milhões de africanos para a escravidão no país e que possui a segunda maior população negra do mundo, atrás apenas da Nigéria (cerca de 97 milhões de negros até 2011). E por conta disso, até antes da Constituição de 1988 se tinha registros de leis discriminatórias na Constituição brasileira. Dessa forma, a imagem dos negros à vista da representação é a de advindos da “casa grande”, de escravos e que vivem à margem da sociedade, sendo isso reproduzido por todos os setores da sociedade. Com isso, os negros devem enfrentar todas essas barreiras para se enxergarem capazes para a política, porém quando chegam lá encontram outras barreiras (ALMEIDA, 2011).

Para situar o debate, apresento a percepção de Max Weber, em sua obra “Economia e Sociedade”, abordando o Estado moderno como sendo a racionalização dos processos legais através da burocracia estatal. Dessa forma, independe-se a dominação em relação ao seu tipo, que pode ser carismática, racional ou tradicional. Para a fomentação do Estado moderno a dominação racional-legal foi essencial, tendo como potencial instrumento o uso da violência de forma legítima. Essa legitimação

acarretada para o Estado decorreu do apoio da sociedade para a transferência de poder de decisão. Entretanto, destaca-se que, além da violência, faz-se necessidade para que haja dominação a disponibilidade do quadro administrativo pessoal e os recursos administrativos materiais, dos quais estão separados. Assim, tem-se o encontro desse Estado com relações capitalistas e burocráticas (WEBER, 1999, pp. 526-528).

Quanto à organização da burocracia, Weber a concebe como meio da dominação ser vista como legítima, não sendo possível outro caminho para o desenvolvimento do Estado nas esferas públicas e privadas. Assim, a burocracia é caracterizada como estabelecadora de normas que determinam competências oficiais. Além disso, dispõe de autoridade pela hierarquia dos cargos e separa o comercial do privado. No que tange os pressupostos, Weber explicita o crescimento da economia monetária (em crescimento junto com os salários dos trabalhadores), um grau superior tecnicamente pela organização dessa burocracia, afunilamento na burguesia dos meios de serviço, aumento e desenvolvimento tanto em qualidade quanto em quantidade nas tarefas administrativas e um balanceamento através de um nível nas disparidades econômicas e sociais (WEBER, 1999, p. 198–233). Nesse ponto questiono Weber no sentido da ideia de legitimidade do Estado e de consentimento para a sua formação, concebendo limites desproporcionais.

Ademais, Weber versa sobre o significado da política como sendo uma liderança com algum propósito. Isso se dá pelo Estado que exerce uma liderança na sociedade, tomando atitudes e exercendo influências para algum objetivo. Para obter sucesso, o Estado necessita do monopólio do uso legítimo da violência, pois teria dominação sobre a sociedade, que a obrigaria a ter uma relação de mando e obediência, que é indispensável, pelo medo ou por uma esperança de uma condição melhor (WEBER, 1993, p. 55-60).

O uso legítimo da violência pelo Estado gera dominação, que pode ser dividida em três formas, a tradicional que está ligada ao costume e a tradição da sociedade que crê no líder, tendo poder de distribuir cargos por sua vontade, assim como suas ações; a carismática, quando a sociedade admira e valoriza o líder (profeta, demagogo) pelas suas excelentes qualidades; a dominação racional/legal, que é a crença em normas e regras para se ter um líder de forma legal, dominação das normas e regras e não do líder (carismática), exemplifica-se no Estado moderno e na burocracia (WEBER, 1993, p. 57-58).

Posto o entendimento clássico de Estado atribuído a Weber, proponho um enfoque nas relações estatais no capítulo seguinte para entender melhor como se dá a percepção negra no processo de interação com o Estado. Ponto importante a ser levantado é quanto à base do Estado, que foi gerada com aspectos racistas, e não universalistas. Portanto, a legitimidade foi construída a partir, no mínimo, de coação, quando não coerção direta, na sua fundação, por uma parcela expressiva da população que a ele se submete. Perpassando esse debate e entendendo a situação de vulnerabilidade dos negros, passo para as teorias de Estado levando em conta os principais teóricos sobre a temática.

Ressalto que a ideia de legitimidade do Estado, de consentimento para a sua formação, é central para vislumbrar os limites apresentados nas diferentes abordagens sobre o Estado. Para isso, recorro aos teóricos contratualistas – Hobbes, Locke e Rousseau – com intuito de fomentar a ideia de Estado desenvolvida por eles, de acordo com a população negra. Nesse mesmo sentido, coloco a discussão sobre o Estado mínimo e como se daria essa relação, se tiraria a opressão estatal ou eliminaria a mínima proteção que o Estado garante para essa população. Por seguinte, é debatido o Estado socialista de acordo com os principais atores e teóricos dessa vertente. Por fim, apresento uma argumentação baseado na ideia de um Estado antirracista como uma tentativa teórica de se pensar o racismo fora das ações estatais.

1. ESTADO CONTRATUALISTA

Para construir a perspectiva negra no debate contratualista é necessário, primeiramente, entender o diálogo e os principais pontos debatidos por Hobbes, Locke e Rousseau. Esse debate é necessário para entender como a construção do Estado de forma a desconsiderar a população negra como parte dos cidadãos e que não possuiriam direitos iguais, com certa semelhança com os “direitos” das mulheres, culminaram em um Estado com bases racistas. O cerne da argumentação aqui desenvolvida é que contratualistas, pregando a teoria do universalismo de direitos iguais para todos os cidadãos, não levam em conta a inclusão e os povos marginalizados para fazerem parte do contrato social.

Em sua obra “Leviatã”, Thomas Hobbes defende a ideia de liberdade e igualdade entre os homens. Dessa forma, o indivíduo com liberdade se propõe a realização das suas vontades e interesses, enquanto que a igualdade proporciona uma equidade nas

aptidões gerando uma tensão relacionada à constante disputa. Com essa disputa, Hobbes entende que os homens se sentem acuados, porque, além da inatividade do direito natural, nunca se sabe as ações do próximo e como isso pode prejudicar a si (HOBBS, 1651, p. 45-47).

Hobbes ressalta que não há leis, pois não há um poder comum, sendo que os homens acabam sempre por guerrearem, não se respeitando, além de não entender o que é íntegro e o que não é. Assim, segundo Hobbes, diferenciam-se leis da natureza e o direito, em que se teria uma relação de direito e dever, sendo o direito, a liberdade das ações, enquanto as leis naturais, a obrigação de certas ações. Entre as leis que se destacam no Leviatã estão a da constante busca pela paz e a limitação dos próprios direitos, advindos do indivíduo o pensamento no bem social (HOBBS, 1651, p. 46-49).

Tendo em vista as constantes guerras, Hobbes propõe um contrato. Esse contrato consistiria na renúncia da liberdade plena passando ela para um soberano, dessa forma se tem um Estado revolucionário, onde este seria o detentor da liberdade e aquele que intermedia as divergências entre os cidadãos visando sempre ao bem comum. Destaca-se no contrato hobbesiano a racionalidade dos indivíduos na renúncia da liberdade, pois obtiveram a intenção de possuir um Estado de paz. Com esse entendimento sobre Hobbes, fica claro o seu incentivo focado na vida (HOBBS, 1651, p.47-50, 56-57).

O contrato hobbesiano é de submissão e para garantir a segurança, em que o soberano não precisaria prestar conta das suas ações. Também não existe direito de revolta, já que o soberano só deve satisfação a Deus, e as ações dele são para o bem da coletividade. Portanto, em Hobbes, se observa a transferência dos direitos dos súditos para o soberano. Dessa forma, há um pacto de soberania, no qual o soberano pode ser um rei (preferência de Hobbes devido à centralização de poder), ou um grupo (aristocracia, assembleia) (HOBBS, s/d [1651], p.47-50, 56-57).

Ademais, Locke, ao falar sobre o estado de natureza, entende que é evidente a igualdade natural dos homens, a liberdade e a reciprocidade, no qual todos os homens têm o mesmo poder. Com relação à liberdade, compreende-se que ela não é ilimitada, pois acaba no momento que atenta a vida ou na busca por zelar algo visando à preservação humana. Assim, Locke defende a ideia de dois direitos regendo o estado natural, o de punição como forma de garantir a ordem, e o direito de a vítima cobrar um ressarcimento por alguma malfeitoria. Outrossim, o estado de guerra é caracterizado pela inimizade e destruição dos homens, proporcionando um constante tensionamento.

Isso ocorre pelas ações dos homens que buscam a dominação, culminando em ataques e defesas – guerra (LOCKE, s/d [1689], p.36-40, 49).

Tendo em vista a propriedade, Locke aborda o trabalho e o esforço individual como formas para se alcançar a propriedade, sendo essa disponibilizada pela natureza e cumprindo as necessidades pelas quais se trabalha. Dessa forma, Locke destaca a essencialidade da propriedade privada, e para preservação dessa é necessário um governante que a protegesse, deixando o estado de liberdade, o que seria também a troca da insegurança pela segurança, propriedades e bens. (LOCKE, 1689, p.42, 47 e 62)

A sociedade, portanto, só se constituiria na existência de leis, assim é o poder legislativo que vai assegurar o acordo entre os indivíduos, tendo em vista a segurança e preservação da propriedade privada, compatibilizando as intenções com o proposto pacto inicial. (LOCKE, 1689, p. 71-72)

Em Locke, a definição do contrato possuiria o caráter de consentimento e de racionalidade, já que as pessoas se juntam para formar o contrato. O objetivo seria a preservação da propriedade. Um dos motivos para o contrato seria a criação de um juiz imparcial para julgar os conflitos. Destacam-se no contrato lockiano a autonomia na dissolução, a unanimidade do consentimento e as leis escritas para consolidar os direitos naturais (LOCKE, s/d [1689], p.62, 71-72).

Rousseau entende que as pessoas são irracionais, estão isoladas e, portanto, são amorais no estado de natureza. Rousseau valoriza o caráter igualitário e o libertário, dessa forma acredita que o estado de natureza é o melhor estágio para os humanos (ROUSSEAU, s/d [1762], p. 4-12). Contudo, vale ressaltar que a teoria desenvolvida por Rousseau é advinda do sarcasmo em relação aos estados de natureza desenvolvidos por Hobbes e Locke, entendidos como desconectados da realidade. Assim como os outros os dois contratualistas, Rousseau se achou no direito de formular sua teoria. Dessa forma, mais do que uma proposta de contrato, a ideia de Rousseau é a desconstrução sobre a plausibilidade da ideia de uma concepção contratual acerca do início de uma sociedade política. Isso possibilita entender que esta abordagem se baseia em premissas que não refletem a realidade vivida pelas pessoas.

Para Rousseau, o contrato é consentido, cuja racionalidade advém da vivência em sociedade. O objetivo do contrato rousseauiano é de assegurar a liberdade. Rousseau entende o povo como sendo soberano, podendo se rebelar e que o contrato é artificial, pois o primeiro pacto é uma fraude (crítica a Locke) e o segundo uma convenção, que é uma liberdade convencional e não a liberdade de fato obtida no estado

de natureza. Nota-se, em Rousseau, que os cidadãos são súditos, pois estão submetidos às leis, e ao mesmo tempo, soberanos, pois eles que criaram as leis. O princípio do contrato social rousseauiano é a igualdade entre todas as pessoas que estão participando desse contrato para atingir uma liberdade que vai ser igualitária. Todas as pessoas, com “algumas exceções”, que é o caso das mulheres e dos negros, poderiam fazer parte do contrato e não só os ricos. Rousseau tenta ultrapassar a divisão de classe para incluir todas as pessoas (ROUSSEAU, s/d [1762], p. 19, 26, 49-51).

Em Rousseau, são consideradas importante a manutenção e a garantia da ordem na sociedade, entretanto o mesmo reconhece que isso vem através das convenções, e não pela natureza. Assim, o que concebe a sociedade como algo negativo advém da instituição, não do estado de natureza. Portanto, o homem, no sentido amoral, é “bom” e vai se degradando conforme a sociedade se desenvolve. Nesse sentido, o autor faz uma análise da saída do estado natural para o social, compreende-se que as convenções são traçadas pelos homens como algo a ser seguido e que os homens trocam a sua liberdade ilimitada e natural pela liberdade civil, pelo direito à seguridade e à propriedade que cada um é detentor. Dessa forma, o pacto se daria pelos homens que cederiam o individual para favorecer o coletivo e, assim, garantir a coexistência e a convivência, porém, o problema é o não afastamento total dos valores naturais (ROUSSEAU, 1762, p. 4-12).

O homem, quando em seu estado de natureza, encaminha-se pelos seus instintos que o garantiriam a sobrevivência, até que a demanda pela subsistência sobre os indivíduos foi se tornando cada vez mais crescente. Dessa forma, a adaptação se deu em virtude das dificuldades naturais, com isso, buscou-se uma melhora de vida que adviria da vida coletiva. A igualdade é abandonada a caminho da imprescindível transformação do homem. A propriedade concebe a ideia de justiça para dar o que é de cada um. O convívio traz as diferenças que se sobressaem, gerando naturalmente desigualdades. Os homens se tornam ambiciosos buscando sempre ter vantagem em qualquer situação. Sobre a questão da propriedade, Rousseau a entende como o estágio que os homens deveriam parar, pois apesar de acarretarem em desigualdade e comodidade, ter-se-iam pequenas comunidades com vidas simplórias e felizes (ROUSSEAU, 1754, p. 91-95, 97-103, 107-110).

Sem um árbitro imparcial, os homens acabam em um estado de guerra, no qual cada um estigmatiza e julga o próximo. Nessa arbitrariedade, criam-se leis para a proteção da propriedade e dos grupos que detêm o poder (leis sábias). O progresso das

desigualdades prosseguiu e, assim, a sociedade civil se tornou desarmônica, devido à cisão (detentores e não detentores) e os conflitos relacionados à propriedade (ROUSSEAU, 1754, p. 112-115, 137-141).

Tendo em vista a soberania popular, Rousseau a compreende como indivisível, assim a vontade popular deve ser (mais) legitimada transformando-a em lei. Essa sociedade deve visar sempre ao bem comum e as leis devem ser para vontade de todos (indivisível). O funcionamento dessa sociedade depende da total entrega dos contratantes, pois esses devem, visando à igualdade, ceder o interesse particular. Dessa forma, todos estariam no comando, mas subordinados às leis e ao estado civil, visando à associação. O foco do estado seria a liberdade individual, que não estava mais garantida pela deturpação do estado de natureza. Assim se necessita para o contrato uma legislação que certifique a liberdade, mesmo que se tenham dificuldades (ROUSSEAU, 1762, p. 14-17, 19, 26).

Assim, segundo Rousseau, as leis deveriam ser o espelho da vontade geral, que é indestrutível. Porém, o consenso só se faz necessário para a formação do pacto social, o resto poderia ser com a maioria decidindo. Portanto, a unanimidade deve se aproximar quanto mais importante forem as questões, e questões imediatas com as pessoas presentes, para manter boas relações diversificadas (ROUSSEAU, 1762, p. 49-51).

Em comparação, Rousseau e Hobbes concordam que as pessoas fazem contrato entre elas, no estado de natureza, para reprodução e cuidar dos filhos. Entretanto, Rousseau discorda do estado de guerra hobbesiano e de que a guerra é possibilidade real de acontecer a qualquer momento proposto por Locke. Rousseau fala de um estado de natureza sem guerra (guerra não existe). Em Rousseau não há guerra, porque, no indivíduo, há o instinto tanto de autoconservação quanto de piedade com os outros e isso é instintivo, ou seja, é natural. Assim, Locke diverge de Hobbes, pois este acredita em um estado de natureza de guerra, insegurança e violência, enquanto Locke entende esse estado como de paz e harmonia com homens racionais e usufruidores da liberdade e dos direitos naturais (CHAUÍ, 2000, p. 220-223).

Comparando-os, nota-se que, em Hobbes, os súditos devem ceder sua liberdade natural ao soberano, em Locke os cidadãos devem cedê-la por conta da propriedade e em Rousseau os cidadãos devem ceder os bens e os direitos em prol da associação. Analisando os três, embora eles tenham muitas diferenças entre si, todos eles pensaram nos princípios que vão fundamentar a sociedade, os princípios que vão legitimar o poder político estabelecido.

Para Hobbes, o Estado é soberano, as pessoas transferem todos os seus direitos para compor o soberano (resultado do pacto), este que pode fazer o que bem entender desde que vise à segurança. É a transformação dos direitos naturais (estado de natureza) em direitos civis visando à segurança, à propriedade privada e à vida, mas, para isso, cede-se também o controle exclusivo da violência e da regulamentação. O soberano só cai perante derrota em guerra (CHAUÍ, 2000, p. 220-223).

Na visão de Locke, o Estado é feito para garantir a propriedade, que seria uma liberdade e apenas é cidadão é quem tem a propriedade. O governante está dentro do contrato (contrário de Hobbes), dessa forma, caso o governante tome alguma ação que não favoreça a proteção da propriedade, os cidadãos podem tirá-lo do poder. Locke também prevê e concorda com uma assembleia, ou seja, um legislativo composto pelos cidadãos para definir as leis (LOCKE, s/d [1689], p. 42, 47 e 62).

Em Rousseau há diferença entre governo e Estado. O Estado é aquilo que é dirigido pela vontade geral e o governo é aquilo que está entre o povo soberano e o povo súdito, assim, devem seguir as leis que foram definidas pela assembleia. E se não estiver as seguindo e, pelo contrário, estiver seguindo os direitos privados e individuais das pessoas que impõem esse corpo que é do governo (uma aristocracia - preferida do Rousseau - ou um rei ou uma assembleia), ele pode ser retirado e composto um novo governo sem que acabe o Estado (ROUSSEAU, s/d [1762], p. 14-17, 19, 26, 49-51).

Posto todo esse entendimento dos contratualistas, passo a importar esses Estados para a realidade de desigualdade racial brasileira. Dentre os pontos levantados, destaco os seguintes: em Locke, a questão da preservação da propriedade (cidadão é quem tem propriedade e pode compor uma assembleia legislativa) tendo como consequência do contrato a figura de um juiz imparcial (autonomia na dissolução, a unanimidade do consentimento e as leis escritas para consolidar os direitos naturais); Hobbes, por sua vez, fala em abrir mão da liberdade e direitos para o soberano, que ficará com o direito e agir como bem entender visando à segurança; e Rousseau argumenta em ceder direitos e bens para o sucesso do contrato, mas aponta a dissociação de Estado e governo.

Destacando esses pontos e olhando para a formação da sociedade brasileira, todos esses argumentos de Estados estiveram presentes, porém, tendo como resultado a desigualdade. Dessa forma, os argumentos contratualistas não conseguem em suas teorias trazer o universalismo de direitos para todos, haja vista, as desigualdades que são ignoradas nas análises. Esse ponto é nítido na visão de Locke sobre a questão de um juiz imparcial, pois a atual atuação do poder judiciário não age de forma igualitária para

todos; existem muitas diferenças e desigualdades que são levadas em conta para se fazer “justiça”. Assim sendo, a ideia de juiz imparcial de Locke está desconectada da realidade dos tribunais e de suas decisões. A prova disso está nas decisões tomadas e as penas aplicadas nada balanceadas.

Trazendo esse juiz imparcial para a atual situação brasileira e os casos empíricos dessa relação, é notória a seletividade. Nesse sentido, temos o caso do Rafael Braga, preto, jovem, vulnerável economicamente, catador de material reciclável, que foi encarcerado por carregar produtos de limpeza em sua mochila durante uma manifestação, na qual não participava. A polícia, o Ministério Público e a Justiça brasileira consideraram essa ação criminosa, entendendo que os materiais de limpeza poderiam ser usados como explosivos. Ressalto que os produtos encontrados não são passíveis de serem utilizados para formulação de bombas. Contudo, a seletividade por parte da justiça brasileira agiu com todo seu viés de criminalização pela pobreza e pelo racismo.

Para contextualizar esse caso, apresento a notícia do Nexo Jornal¹, que retrata todas ações do sistema, começando pela polícia e culminando em uma decisão judicial, no mínima controversa. Dessa notícia, coloco a frase feita pelo advogado criminal e vice-presidente do IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), Hugo Leonardo:

Muito se fala que o Brasil é um país conivente, mas não é. Pessoas pobres cumprem a pena [que recebem] em sua totalidade. Elas não têm acesso a seus direitos e, invariavelmente, esses sujeitos sem assistência jurídica são jogados no sistema prisional brasileiro, compondo a massa de jovens pobres e negros de um sistema falido, anacrônico e medieval, sofrendo toda sorte de abuso.”

Com esse caso posto, é necessário demonstrar o perfil carcerário brasileiro levantado pelo Nexo Jornal. Nos últimos dados foram contabilizadas 622 mil pessoas encarceradas no Brasil. Dentre elas, 96,3% são homens e 3,7%, mulheres. Os crimes que mais ocasionaram prisões foram tráfico, roubo, homicídio, furto e desarmamento, em ordem decrescente. Em contraste, a população brasileira, tendo 53% de negros, 46% de brancos e 1% de amarelos, com a população carcerária tendo 67% de negros, 32% de

¹ Nexo: Quais são os questionamentos à condenação de Rafael Braga. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/04/26/Quais-s%C3%A3o-os-questionamentos-%C3%A0-condena%C3%A7%C3%A3o-de-Rafael-Braga>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

brancos e 1% de amarelos, é visível a disparidade de maior presença de negros nas prisões. Quanto à escolaridade, destaco que 53% dos presos têm fundamental incompleto, enquanto, na população brasileira, eles representam 28% dos brasileiros (NEXO JORNAL, 2017)

Nesse mesmo sentido estão os dados do Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), que demonstra a população carcerária brasileira como a quarta maior do mundo com o seguinte perfil: 55% com idade entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% com nível educacional até o ensino fundamental completo. Quanto aos crimes, 28% dos encarcerados respondiam criminalmente ou foram condenados por tráfico de drogas, 25% por roubo, 13% por furto e 10% por homicídio. Ademais, o relatório do final de 2014, realizado pelo Depen (Departamento Penitenciário Nacional) conjuntamente com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), mostra que 40% dos detentos não tiveram condenação em primeiro grau de jurisdição (provisórios). Aliados a essas informações, o diretor, em 2014, do Depen ressaltou que o aumento do encarceramento no Brasil não trouxe nenhuma melhora nos dados da segurança pública.

FIGURA 1 – Perfil das pessoas presas no Brasil



Fonte: SENADO FEDERAL. Em discussão – Os principais debates do Senado Federal. Ano 7, nº 29, Brasília, setembro de 2016.

Em contraponto ao caso do Rafael Braga e outros tanto que refletem a relação do sistema com o perfil carcerário brasileiro, temos o caso de Thor Batista². Thor foi absolvido em caso de morte de ciclista por atropelamento. Os laudos apontaram que Thor, o motorista, estava entre 110 km/h e 135 km/h. São vários os fatores que questionam essa decisão, mas serve de comparação como um jovem, negro e pobre com produtos de limpeza é tratado e como um jovem, branco e rico que atropela um cidadão em um ato de imprudência. O sistema agiu de forma desigual nesses casos, mas vale ressaltar que as situações colocadas aqui ganharam certo destaque na mídia, ficando o questionamento sobre quantos casos semelhantes não ocorrem sem que haja destaque no noticiário brasileiro. Outrossim, observa-se o privilégio de um grupo quanto ao acesso à justiça, ao obter formas de burlá-la.

Portanto, com a Figura 1 apresentada, demonstro o perfil carcerário brasileiro sendo como jovem, negro e de baixa escolaridade. Desse modo, questiono: onde está o juiz imparcial abordado por Locke? Pois, na prática, estamos vendo uma seletividade no lugar da imparcialidade.

Além disso, Locke argumenta sobre a questão da propriedade como condicionante de participação no processo legislativo, ou seja, apenas os detentores de propriedade poderiam participar do Poder Legislativo, pois para ser cidadão era necessário possuir propriedade. Nesse sentido, com a exclusão socioespacial e a desigualdade de renda da população negra, está apresentada a incompatibilidade entre teoria e realidade. Caso isso fosse aplicado, hoje teríamos uma grande parcela da população negra que não seria tratada como cidadã (não que seja diferente, ressaltando-se as devidas proporções). Locke também aborda a questão das leis escritas para consolidar os direitos naturais, sendo que esses direitos passariam pelo Legislativo, e como esse poder seria regido com desigualdades, fica sempre aberta a possibilidade de serem promulgadas leis desiguais.

Colocando em números a questão da participação no processo legislativo lockiano, observa-se que foram eleitos para a Câmara dos Deputados, em 2014, 106 candidatos que se identificaram como negros. Isso representa 20,7% de todos os deputados, enquanto os brancos eleitos foram 407 deputados, que são 79,3% da Câmara

2 G1: Thor Batista é absolvido em caso de morte de ciclista por atropelamento. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/02/thor-batista-e-absolvido-em-caso-de-morte-de-ciclista-por-atropelamento.html>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

(nenhuma outra raça/cor possuiu representação). Quando se analisa o Senado, o cenário não é muito diferente. Nesse espaço, foram eleitos 22 senadores brancos e, apenas, cinco negros. Dessa forma, o Congresso é composto por 79,5% de brancos e 20,5% de negros. Fica evidenciada com a tabela abaixo a disparidade entre candidatos negros e os eleitos, demonstrando-se, sobre a corrida eleitoral, que a composição atual dos representantes políticos não reflete a sociedade brasileira em questão étnico-racial (INESC, 2014).

TABELA 1 – Corrida eleitoral ao Poder Legislativo por candidaturas e eleitos

CORRIDA ELEITORAL*									
CANDIDATURAS					ELEITOS				
Mulheres	Negros (homens + mulheres)	Mulheres Negras	Indígenas	Jovens	Mulheres	Negros (homens + mulheres)	Mulheres Negras	Indígenas	Jovens
2277	2965	998	27	466	56	111	12	0	23

Fonte: TSE, 2014. Elaboração: INESC. *Dados relativos às candidaturas para Câmara Federal e Senado.

Tendo em vista a análise de Campos e Machado (2015), que se aprofundam nos dados e hipóteses para a sub-representação, denota-se que, quando entra o caráter competitivo da sociedade, opera a discriminação e gera-se o afastamento dos negros na disputa. E isso é visto de forma gradativa, pois quanto maior a competição, maior é a marginalização. Ou seja, quanto maior é o poder envolvido, há maior distanciamento de negros naquele contexto, o que é observado no cenário político. Vale ressaltar que o caráter democrático nas eleições não é a disputa de forma igual e nem as chances dadas: é apenas o voto ter peso igual para todos os eleitores. Pois, como citado no artigo, negros recebem menos recursos de campanha e são afastados dos estratos em que ocorre o maior nível de disputa e cuja ocupação é de maioria absoluta por homens brancos e, consequentemente, são esses os eleitos (CAMPOS, MACHADO, 2015).

Nessa discussão, o entendimento de Bernard Manin mostra que os instituidores da representação como forma de poder não levam em conta uma desigual distribuição de poder. Além disso, acreditava-se que os eleitos deveriam ser pessoas superiores aos eleitores, ou seja, deveriam ser mais talentosos, virtuosos e ricos que o resto da população. (MANIN, 2010, p. 187-188)

Tendo em vista o sistema representativo na Inglaterra, percebe-se que a hierarquização e o alto preço pela participação eleitoral trazem um caráter aristocrático. E, com o passar dos anos, foi se institucionalizando essa aristocratização, na qual seria

necessário provar o maior número de propriedades para os eleitos e menor para os eleitores, trazendo dificuldades econômicas e representativas para as camadas populares. No caso da França, também se via uma aristocratização/seletividade, pois apesar de formas mais brandas, a participação se dava pela renda e depois pelas eleições indiretas. Isso, dentro da normatividade e, com o passar do tempo, a participação foi se estendendo através do voto universal masculino, entretanto, ainda era excludente com grande parte da população e seletivo devido ao voto indireto. Vendo a situação dos Estados Unidos, Manin escreve que eles foram menos rígidos, proporcionando uma maior liberdade no sistema eleitoral e em relação aos Estados que poderiam decidir sua formatação representativa. A Filadélfia, por exemplo, encontrou grande dificuldade para definir as dimensões da assembleia representativa e acabou decidindo por uma similaridade com a proposta francesa (MANIN, 2010, p. 189-195).

Outrossim, a participação dentro do legislativo, para Locke estava diretamente ligada com a questão da propriedade. No Brasil atual vemos que essa participação, enquanto representantes da população, está diretamente ligada com a cor. Assim, vemos que a teoria de Locke está fazendo uma defesa de uma sociedade de proprietários, excluindo os não detentores de propriedade, gerando resultados desiguais e elitistas. Assim, a utilização desses critérios como base na construção de um Estado democrático é contraditória, tendo em vista que para haver democracia ou inclusão não se pode basear em princípios que pregam o contrário.

A teoria de Hobbes, por sua vez, na defesa do soberano de controlar a segurança acima da liberdade e direitos dos súditos, encara, nos moldes atuais, o problema na discussão do Estado e de como ele afeta a população negra de forma coercitiva e diferenciada (sem imparcialidade). Isso ocorre pois o soberano fica com poder de ação muito grande, não sendo possível resistir às ações dele, que muitas vezes são descabidas e desproporcionais. Outrossim, com a teoria proposta, o mínimo de direitos ficaria em xeque para a garantia da defesa e segurança da população, o que, atualmente, culminou em uma segurança pública voltada para a opressão, o conhecido Estado policial, no qual a população negra é extremamente visada, passando por um projeto genocida.

Assim como em Locke, a teoria hobbesiana transmite no mesmo sentido que Weber uma nítida prevalência de manutenção de direitos e privilégios para a população branca. Ou seja, o aparato da administração burocrática, baseado nesses preceitos apresentados, oferece exclusão ao público negro, na medida em que oculta, pela especialização e distinção das tarefas do poder de crítica e seu conhecimento. Isso tudo

sob o argumento de que a burocracia é um instrumento de estabilidade estatal, tendo em vista o controle estatal da segurança acima da liberdade e dos direitos. Como resultado temos medidas desproporcionais para determinados setores da sociedade e, por outro lado, beneficiando a manutenção de privilégios e proteção apenas para o setor branco da população. No que se refere a esse ponto abordado, a reflexão sobre a legitimidade do Estado weberiano e o consentimento para a sua formação é necessária para explicitar os limites desproporcionais.

Por fim, Rousseau, outro autor central na discussão sobre o papel do Estado atualmente, é o mais brando dos contratualistas, porém coaduna com a ideia de ceder bens e direitos em função de um contrato. O ponto positivo apresentado por Rousseau é a separação entre Estado e governo, pois ajuda no entendimento do papel dos dois na sociedade, mas não afasta, na atual conjuntura, as práticas realizadas de opressão da população negra. Lembro que, dos autores abordados, não podemos esquecer o caráter atemporal da crítica, porém vale ressaltar e tentar trazer a discussão para realidade brasileira e como isso se daria.

Porém, Rousseau, com entendimento de que todos os cidadãos poderiam alcançar o igualitarismo e a cidadania por meio do reconhecimento, não concebe a diferenciação entre brancos e não brancos. Outrossim, buscando relacionar identidade e reconhecimento, Taylor (2000) traz perspectivas de Hegel e Rousseau, expondo duas vertentes, a primeira é colocada tendo igualdade entre todos (equidade), fazendo com que as diferenças sejam desconsideradas, a outra vertente valoriza a diferença entre as pessoas, o que exalta a pluralidade e as peculiaridades dos indivíduos. Nesse sentido, o autor traz críticas para as correntes, colocando a primeira vertente com a não distinção para o liberalismo neutro que explicita o reconhecimento. Pelo outro lado, há a corrente das distinções que reconhece e aceita culturas diferentes. (TAYLOR, 2000, p. 253-255). Sendo que seria necessário toda uma luta social para que a população negra fosse reconhecida cidadã, haja vista todo o processo de subalternização dessa população. Ademais, essas disputas por direitos são entendidas como desnecessárias ou diminuídas fomentando a segregação (NEVES, 2005).

2. ESTADO MÍNIMO

Imprescindível para a discussão sobre o Estado é o entendimento acerca do Estado mínimo. Com uma construção de argumentação liberal e partindo desses

pressupostos, passo a trabalhar o Estado na visão de Stuart Mill, Tocqueville e Federalistas. Depois, adentro no debate político-econômico para verificar os reais impactos e consequências da aplicação desse Estado para a população negra. Outrossim, a argumentação dará uma noção de, se caso fosse aplicado, em que cenário isso ocorreria e na possibilidade do Estado se afastar de certos conflitos, onde a população negra ia se encontrar nessa situação de ou mais vulnerabilidade ou com menor nível de opressão.

Inicialmente, Mill aponta a valoração da liberdade individual perante ao Estado, demonstrando preocupação com os perigos e possibilidades de uma possível tirania que a cerceie. Com as alterações, ao longo da história, nas questões políticas, econômicas e sociais, os governantes tiveram seus papéis modificados, em que passaram a ser entendidos como representantes dos interesses da Nação e, conjuntamente a essa ideia, se alterou a ideia de liberdade. Com essa nova sociedade, surgiram medos quanto à tirania, preocupando-se com a tirania da maioria que seria capaz de suprimir as individualidades, quando se permite o poder da maioria pelo simples fato de serem maioria, dificultando, assim, o fator imprescindível, na visão de Mill, que é a liberdade de dissenso, que se faria necessária para a existência de uma democracia. Ademais, Mill entende como solução para não ocorrer a tirania da maioria a colocação de pesos nos votos na participação eleitoral, pois, assim, a minoria numérica teria mais peso nas tomadas de decisões, fazendo com que a maioria não se sobressaia à minoria. (MILL, s/d [1859], p. 21 - 30, 165-167, 175-179, 193-202; OLIVEIRA, 2013, p. 33).

Para Tocqueville, a tirania da maioria é o desenvolvimento de uma sociedade de massa como se fosse uma facção majoritária que impediria a contestação ou a manifestação de ideias opostas no âmbito público. Assim, Tocqueville defende a descentralização do poder, pela qual haveria presenças de Comunas para intermediar as relações entre as pessoas e o Estado, balanceando os conflitos políticos e evitando o autoritarismo por parte do Estado; outra forma de se evitar isso é a articulação de associações (voluntárias). Tocqueville, ao falar da sociedade americana, concebe a liberdade de associação ilimitada. Dessa forma, por ser um direito inalienável e um instrumento contra o despotismo e a tirania da maioria, a liberdade de associação americana é legítima, segundo o autor (TOCQUEVILLE, 2005, p. 222-225, 295, 296).

Ressalto, por Tocqueville, o poder como intermediário (corpos intermediários do Montesquieu) dando à ideia de se desenvolver mecanismos de pesos e contrapesos, que são as estruturas de poder local (Comunas) e as associações voluntárias, que são

estruturas intermediárias entre o poder do Estado e os cidadãos, assim, a preocupação seria como conectar o indivíduo a toda uma estrutura de poder. Acrescentando na discussão de Mill, Tocqueville entende que o excesso de igualdade compromete a liberdade, pois, pode ocorrer um processo de homogeneização que oprime os desiguais. Para ele, a igualdade deve ser contida para evitar que a liberdade seja comprometida. Stuart Mill entende, assim como Tocqueville, que a dinâmica democrática pode levar à supressão da liberdade pela tirania da maioria, dessa forma, é preciso criar mecanismos que garantam a liberdade como a esfera das decisões individuais (TOCQUEVILLE, 2005, p. 7; MILL, s/d [1859], p. 37-38).

Entendendo que na visão deles a democracia é sempre um risco da tirania da maioria, balanceiam-se com pesos diferentes nos votos para estender os direitos políticos a todas as pessoas. Foca-se principalmente, na visão do Mill, no peso dos votos pela ocupação profissional, segundo o qual quem tem ocupação profissional mais elitizada (por possuir mais educação) teria um maior peso no voto e os trabalhadores teriam um peso menor no voto, entretanto se salienta uma defesa de extensão dos votos, pois acredita-se na participação política como meio de capacitação do povo. Dessa forma, a representação política serve para conectar os indivíduos a coletividade; a pessoa se modifica dentro do processo democrático, o que torna a participação política interessante e importante. Em outras palavras, Tocqueville entende a participação política dos cidadãos como necessária, pois na ausência se teria um vácuo de ação política que poderia culminar num estabelecimento de um estado interventor, paternalista e que produziria uma sociedade apática, podendo também causar a tirania e oprimir as minorias. Para Stuart Mill, a participação política possui o caráter educativo, em que quanto mais as pessoas participam, mais se aumenta a capacidade política. Assim, a abordagem do Mill difere de Tocqueville, mas para ambos a participação é um ponto fundamental de conexão do indivíduo com a política em geral (MILL, 1981, p. 6-11, 18-19, 31-33, 87-96, 97-99; TOCQUEVILLE, 2005, p. 10-15, 19, 178-184, 222-227 e 294-296).

Quanto aos Federalistas, destaco que eles não são democráticos e não propõem um modelo democrático, pois acreditam que democracia é assembleísmo. Apesar de serem os pais fundadores do modelo político norte-americano, os Federalistas ressignificam o conceito de república. Considerando que eles estão propondo um modelo republicano, trazem a ideia de que há um risco de tirania da maioria e que é acentuado em uma democracia, que é associada ao assembleísmo (voto igual). Porém,

mesmo na república há a possibilidade de tirania da maioria, pois as pessoas tendem ao facciosismo e buscam apenas seus interesses e não o do público. O cerne federalista de governo representativo é que se filtrem as pessoas que estão mais alinhadas com os interesses públicos (HAMILTON, MADISON e JAY, 2003, p. 53-67 e 347-353).

A argumentação desenvolvida pelos liberais mais antigos, como no caso de Tocqueville (2005), de que a liberdade e a igualdade chegariam para todos na forma da democracia foi esfacelando, se olharmos a atual situação de desigualdade racial, social, econômica. A expansão da cidadania não ocorreu para a população negra em sua grande maioria e na parcela que ocorreu ainda persistem desigualdades em variadas formas para segregar brancos de negros. Aqui entra o debate levando por Paulo Sérgio da C. Neves em “Luta Anti-Racista: entre reconhecimento e redistribuição”, pois se faz presente a discussão sobre o reconhecimento. Essa discussão se dá pelo aumento da cidadania que permitiria o reconhecimento político e social, proporcionando uma identificação pessoal com os “novos” cidadãos – grupos minoritários (NEVES, 2005).

Nesse debate sobre reconhecimento, a abordagem de Taylor (2000) em “A Política do Reconhecimento”, versa sobre a importância de se ter reconhecimento em vertentes que geram identificação em grupos ou indivíduos. Dessa forma, o autor entende a identidade como o autoconhecimento de si, que é desenvolvido pelo reconhecimento; pela negação do reconhecimento; e reconhecimento errôneo. Esses dois últimos acabam sendo prejudiciais a certos grupos como os negros, as mulheres e os índios. Com isso, destaco a importância do reconhecimento como imprescindível para se evitar retenção dos indivíduos e o desrespeito com estes (TAYLOR, 2000, p. 241-245). Portanto, o autor, entendendo que a convivência das culturas deveria existir, concebe a ideia de um multiculturalismo que se apresenta como uma saída moderada. Entretanto, essa moderação moral pode gerar informações erradas ou falta de conhecimento correto sobre demais culturas (TAYLOR, 2000, p. 272-275).

Contudo, olhando a realidade atual, esse reconhecimento não foi realizado e continuaram movimentos que buscavam legitimar a supremacia branca. Sendo até utilizada a distinção de cultura e economia, refletindo as desigualdades econômicas nos aspectos culturais e vice-versa. Com isso, a questão do reconhecimento fica prejudicada, haja vista que, dependendo da cor e da origem, a identidade é vista como negativa, podendo nem ser considerada como identidade devido ao baixo status que é ser reconhecido como pertencente à cultura negra. Assim, para que haja identificação é necessário o reconhecimento, sendo que essa relação é fundamental no engajamento de

lutas por direitos. Portanto, obter auto reconhecimento social reflete diretamente na inclusão de minorias e na busca dessas minorias por cidadania (YOUNG, 1997 apud NEVES, 2005).

Avançando na questão estatal, é necessário entrar no debate sobre Estado Mínimo levantado sobre política e economia. O arcabouço desse Estado perpassa por Adam Smith, Leon Walras com os Neoclássicos, Hayek e Milton Friedman. Os teóricos citados trazem o debate sobre o liberalismo e o neoliberalismo. A importância deles para o debate está na apresentação de um novo Estado com mínima participação, assim, trago o artigo de Costa (2010) “Uma Breve História do Pensamento (Neo)liberal” para essa discussão.

Fazendo a análise de forma cronológica para o pensamento liberal, começo por Adam Smith com sua teoria da Mão Invisível, em que o ser humano pensaria de forma egoísta, mas a força mercadológica agiria naturalmente para o equilíbrio econômico que beneficiaria os cidadãos. Dessa forma, no nível competitivo equilibrado, a oferta está no mesmo patamar da demanda de bens e serviços, em que essa relação competitiva geraria preços menores. O mercado, nessa interpretação, teria condições de se auto regular sem a interferência estatal. O papel do Estado estaria delimitado à manutenção da ordem e da justiça para a preservação da propriedade privada/contratos, das instituições públicas e do solo nacional. Outrossim, essa visão de Smith é a origem do pensamento liberal que foi desenvolvida por Walras na Escola Neoclássica (COSTA, 2010, p. 1–25).

Hayek, em “O caminho da servidão”, aborda os sistemas coletivistas em oposição ao individualismo, explicitando que esses sistemas se comportam conforme a sociedade se organiza, e afastando o reconhecimento de pressupostos individuais em vista das esferas autônomas. O autor analisa com desaprovação os Estados que baseiam sua estruturação no coletivismo, pois considera a busca pelo bem de todos como dúvida, podendo afetar as liberdades, já que os indivíduos possuem interesses diferentes (HAYEK, 1990, p. 74 - 80).

No que tange à esfera individual e seus objetivos, Hayek entende a correlação desse individualismo com o Estado, o que acaba diminuindo a liberdade dos indivíduos devido à dificuldade nesse tipo de ação, além disso, a falta de consenso impossibilitaria a deliberação na esfera econômica. Dessa forma, Hayek condena a planificação e o modo como os parlamentos se comportam, devido à inexistência de acerto na busca pela meta. O autor acrescenta falando que a planificação culmina na ditadura, conforme age pela coerção e determinação de ideais (HAYEK, 1990, p. 81–90).

Hayek critica a democracia por não haver arbitrariedade, já que para ele o Estado como controlador da democracia não oportuniza a arbitrariedade. O autor destaca o Estado de Direito, tendo em vista a característica de possuir normas fixas que foram pré-estabelecidas (países livres), considerando isso como permissão/garantia para o indivíduo ser livre e buscar seus interesses e objetivos. Portanto, o Estado de Direito garantiria as liberdades de cada um, respeitando-as, o que seria impossível em um Estado controlador economicamente e se verifica a planificação (HAYEK, 1990, p. 91-97).

Outrossim, Hayek defende o Estado Mínimo, entendendo que a intervenção estatal na economia poderia gerar comportamentos autoritários e desregulação do mercado, prejudicando o livre mercado e a competição para a harmonia econômica. Assim, o Estado, caso intervenha no mercado, teria como resultado o prejuízo para a liberdade dos cidadãos e para a concorrência que traria o equilíbrio visando ao bem-estar social. Em relação ao aparato coercitivo estatal, este estaria disponível apenas para assegurar que as leis sejam respeitadas pela coletividade, evitando práticas que possam prejudicar a sociedade. Os que não descumprirem as regras colocadas não poderiam ser punidos, o que faria o Estado estar voltado apenas para a preservação das instituições de forma a garantir as práticas mercadológicas (COSTA, 2010, p. 1–25).

Por sua vez, para Milton Friedman, com uma interpretação mais neoliberal, o mercado estaria ligado diretamente com a liberdade e do outro lado opressivo estaria o Estado. O combate estaria na figura do Estado para evitar a opressão e a defesa seria do mercado para que não houvesse intervenção estatal. Dessa forma, o mercado deveria regular as atividades econômicas e o Estado ter uma interferência mínima para apenas casos específicos. Assim como seus antecessores, defende o papel estatal como preservador da ordem, da propriedade privada e obras públicas, desde que não voltadas para relações com o capital privado. A gestão pública teria papel manter equilibrado o orçamento, com poucos gastos públicos – não prejudicando produtores – estimulando os cidadãos a poupar. Dentre as ações para melhora da economia, Friedman concebe o fim das seguintes práticas: tributar as sociedades anônimas; Imposto de Renda progressivo (pagamento progressivamente de acordo com a renda); gratuidade da educação estatal; previdência social; regulamentação qualitativa alimentar, medicinal, trabalhista; monopólio dos correios; pagamentos governamentais em caso de desastres naturais; salário mínimo; leis sobre drogas; entre outras práticas estatais que fujam do papel estatal abordado anteriormente (COSTA, 2010, p. 1–25).

Em comparação com a atual sociedade brasileira, questiono: a quem seria interessante o fim dessas práticas citadas acima? De forma clara a população negra e pobre seria a mais prejudicada nesse cenário, no qual as mínimas garantias que ela tem seriam entregues em nome do equilíbrio do mercado. Sendo que a vulnerabilidade econômica do Brasil tem cor, a prática incentivada seria a poupança individual, outro fator que se desencontra com a realidade econômica brasileira, em que a grande maioria vive em favelas e tem baixo poder de compra.

Com isso, é necessário entender a atual situação do negro na economia. Baseado em um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), feito conjuntamente com a Fundação João Pinheiro (FJP) e com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), analiso as mudanças socioeconômicas da sociedade brasileira. Para auxiliar a análise apresento a tabela a seguir retirada do portal G1 com os dados do estudo.

TABELA 2 – Desigualdade social no Brasil de indicadores sociais por cor e sexo

Indicadores Sociais por Cor e Sexo					
		IDHM	Expectativa de vida ao nascer	Pop. Maiores de idade com ensino fundamental	Renda, em R\$
Etnia	Negros	0,679	73,2	0,4778	508,9
	Branco	0,777	75,3	62,14%	1.097
Sexo	Mulheres	0,72	77,3	0,5667	1059,3
	Homens	0,719	69,8	53,04%	1.470,73

Fonte: Portal de Notícias G1. Por Clara Velasco em 10/05/2017. Desigualdade diminui, mas renda de negros ainda é metade da de brancos no Brasil, aponta estudo. Elaboração: o autor.

Outrossim, com uma disparidade de 10 (dez) anos os negros conseguiram alcançar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) dos brancos, ou seja, apenas em 2010 os negros chegaram nos números que os brancos já tinham conseguido em 2000, e mesmo assim a disparidade continua em 12,6%. Quanto aos aspectos econômicos em si, enquanto a renda dos brancos em média é cerca de 1.100 (mil e cem) reais, a dos negros é menos da metade, ficando na média de 508 (quinhentos e oito) reais per capita. Nesse mesmo caminho, está a desigualdade com as mulheres com a desigualdade média de renda em 28% menor do que a alcançada por homens (Portal de Notícias G1, 2017).

Com esses dados e as práticas econômicas defendidas pelos teóricos do Estado Mínimo, é evidente o favorecimento ao setor branco da sociedade. Pois, se com os direitos que temos, a desigualdade já é abissal, sem esses direitos a situação estaria para assolar e oprimir mais a população negra. Além disso, nos casos em que vemos a não participação do Estado, como no caso de favelas, esses fatores levantados não ocorrem.

Ademais, o Estado brasileiro não promove o Estado apresentado por Hayek por todo o aparato de opressão, mas isso não significa que é decorrência da intromissão estatal na economia, mas está diretamente ligado ao racismo institucionalizado e às práticas derivadas dele. Outro ponto de destaque é a questão da valorização da proteção da propriedade privada, sendo que a vida de jovens negros é sacrificada em nome dessa proteção.

Adentrando na argumentação de que, no caso de favelas com a presença de milícias, o Estado não está marcadamente presente nesses locais. Assim, as ideias de Estado mínimo poderiam ser colocadas, haja vista que nesses locais a presença estatal é mínima. Contudo, não é o que ocorre, pois sem o Estado a formação de poder se dá de outra forma, nos casos das favelas, se dá pelas milícias que controlam a região sobre um regime próprio de convivência. À luz dessa argumentação, existe o entendimento levantado por Zaluar e Conceição (2007), quanto às questões das milícias no cenário carioca formadas principalmente por policiais e bombeiros militares, guardas penitenciários e profissões correlatas para manter a ordem e a segurança da vizinhança por compensação financeira mensal.

Outrossim, apesar da variação de tratamento das milícias perante aos moradores, seria comum a cobrança em troca da segurança e exploração do medo da vizinhança que permitia cobrar mais caro sobre outros serviços coletivos como, por exemplos, transporte e mercadorias. Dessa forma, a segurança é fomentada por militares que utilizaram dos ensinamentos ofertados pelo Estado para barganhar esse monopólio da violência, desenvolvido enquanto Estado, nos locais de moradia própria. Então, temos uma exploração da segurança dos moradores vulneráveis visando ao lucro, sendo que essa vulnerabilidade é amplificada nas questões legais sobre a habitação e o próprio acesso à justiça e à informação, não tendo instituições nessas localidades que possam garantir esses direitos constitucionais. Portanto, o Estado mínimo nas favelas resultou em uma ideia de que as favelas poderiam ser controladas e seguras pelas milícias em um método de troca com taxas de segurança, monopólio de produtos e serviços e a prática do assistencialismo (ZALUAR, CONCEIÇÃO, 2007).

Essa argumentação não se coaduna com a desenvolvida por Weber, haja vista que o Estado debatido por ele apresenta o uso legítimo e exclusivo da violência pelo Estado como sendo uma forma de dominação. Assim sendo, nos locais vulneráveis em que o Estado não tem capilaridade e é tomado pelas milícias, o Estado não consegue exercer seu domínio, mas consegue segregar e marginalizar de tal forma que se aparenta com uma guerra. Dessa forma, esses locais encontram nas milícias regras e diretrizes próprias exercendo o papel estatal. Voltando para os locais em que o Estado se faz presente, temos a figura da burocracia agindo no distanciamento da população negra.

Outro ponto de Weber a ser rebatido nessa lógica é a de que há dois tipos de se fazer política, são eles, viver “para” política ou viver “da” política. Quanto ao político profissional que não detém recursos financeiros e necessita de salário para ser político e em torno do qual há o risco de conflito de interesses devido ao seu poder em relação a sua necessidade econômica, é o que vive “da” política. Já o político que vive “para” é um homem independente economicamente e não exige remuneração, esse é o político ideal para Weber, ou seja, esse tipo de político está buscando honra e prestígio através de suas ações (2003, p. 64-68, 104- 108). Tendo em vista o Congresso Nacional brasileiro, é claro o erro nessa argumentação, pois estamos cada vez mais descobrindo casos de corrupção. Gostaria de ressaltar que dentre os parlamentares negros são raros os envolvidos com práticas ilícitas. Outrossim, essa colocação de Weber, além de estar incorreta, provoca o afastamento quase que total da população negra se olharmos o aspecto econômico como fator determinante para representar a população.

Para entender melhor essa desconexão do pensamento liberal trago o pensamento de John Rawls (1997) em “Uma teoria da justiça”, sobre a justiça que está diretamente ligada às instituições sociais, influenciando nos direitos individuais e, conseqüentemente, na cidadania. A justiça social tem como princípio o aferimento dos direitos e deveres, tendo como meta a cooperação social. Em vista disso, a justiça possui um caráter que procura o equilíbrio, devido à pluralidade social, no qual se combata a desigualdade (princípio distributivo) e que se permita injustiça apenas para prevenir uma maior. Dessa forma, a justiça é entendida como sendo igual para todos, tendo como caráter regulatório o natural, em que se valoriza a pluralidade e o modo como a justiça tem que justapor o justo ao bem (RAWLS, 1997, p. 3-26).

O autor concebe a ideia de racionalidade nas decisões, caminhando contrariamente ao utilitarismo (máxima satisfação). Dessa forma, apresenta características de equidade, segundo a qual as pessoas não podem se beneficiar mais que

as outras e não há, pelos princípios, ações tendenciosas. Visando ao mais justo, Rawls traz o intuicionismo, pois se busca o equilíbrio, através das intuições, dos princípios, não havendo priorização. Portanto, Rawls entende a justiça com proximidade do equilíbrio quando essa justiça funciona como equidade, limitando o intuicionismo. Além disso, soluciona-se o problema da prioridade com juízos cautelosos para decisões e veredito, gerando certa independência das instituições (RAWLS, 1997, p. 26-41, 49-55).

Posta a teoria de Rawls, a contradição com a realidade é notória, pois para a população negra a justiça funciona de forma desigual, assim como a cidadania. Em outras palavras, a justiça não é equilibrada, a pluralidade não é valorizada, a equidade não está presente, as instituições são seletivas nas suas decisões e ações e, por fim, a questão dos juízes não se encontra na realidade brasileira.

Nesse sentido, o Estado promove os interesses privados com os grupos de interesse bem organizados fazendo pressão sobre as deliberações estatais. Como resposta, o Estado se alia a esses interesses para defender os investimentos feitos em troca, mas acaba por relegar direitos a populações que não têm o mesmo poder, economia e organização para pressionar o Estado para garantir os seus direitos declarados na Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a percepção de compensação em resposta à desigualdade depreendida de ações estatais e mercadológicas fica prejudicada, pois, no Estado Mínimo, este ente não está em posição para interferir economicamente nessas relações. Ou seja, a teoria (neo)liberal prega a não intromissão estatal permitindo já de início a desigualdade ocasionada pelo próprio mercado tão defendido para o equilíbrio econômico. Assim, a visão de Bruno Reis (1995) corrobora nesse sentido, afirmando que as ações compensatórias, sem a presença estatal, são nulas, pois, com a anulação de instâncias de intermediação de interesses do Estado, o resultado é a vedação de acesso e participação dos grupos desprivilegiados nas decisões políticas. Outro possível caminho é a ação estatal refletindo as vontades burguesas por meio da burocracia apresentada por Fernando Henrique Cardoso. Com isso, as instituições são fracas para resolver tais demandas igualitárias (REIS, 1995, p. 417-457).

Nesse sentido, faz-se presente a discussão feita por Colin Crouch (2004) em “Post-Democracy”, no qual ele afirma que o esforço neoliberal para retirar o Estado de fornecer para as vidas das pessoas comuns e se concentrar na liberdade dos mercados foi sempre acompanhada por uma colonização crescente do mesmo Estado por

interesses corporativos. As eleições gerais nas democracias ocidentais, por exemplo, se degeneraram para leilões de corte de impostos (CROUCH, 2004, p. 30-35).

A instituição-chave do mundo pós-democrático é a empresa global. Estas são as empresas que terceirizaram todas as tarefas substanciais, concentrando-se no movimento global de seus ativos de marca e o valor negociado eletronicamente de suas ações. Tendo-se um núcleo de negócios torna-se uma rigidez. Não é de surpreender que governos tentaram imitar esse padrão organizacional que eles invejaram por terceirização de suas competências essenciais. O resultado é pífio: o governo se torna uma espécie de inepto institucional, o seu movimento mal informado sendo aguardado com antecedência e, portanto, descontado por agentes de mercado inteligentes. Isto explica o retorno paradoxal a privilegiar a política corporativa sob o slogan dos mercados de livre concorrência (CROUCH, 2004, p. 37 - 41, 51).

Corroborando com esse debate, em “A ideologia da sociedade industrial”, Marcuse (1973) expõe sua teoria sobre os novos modos que a dominação é aplicada dentro das sociedades modernas e industriais. Dessa forma, o autor concede ao Estado de Bem-Estar Social e os seus aperfeiçoamentos/desenvolvimentos a responsabilidade pela colocação do sistema de uma maneira totalitária e de dominação (MARCUSE, 1973).

Assim, Marcuse entende o totalitarismo do sistema de hoje mais acentuado que o antigo. Diferencia-se, pois esse totalitarismo mais moderno não usa como mecanismo o controle terrorista, mas sim a gerência econômica para manipular o que se necessita para que se alcance os interesses (MARCUSE, 1973).

Nesse contexto, com a modernização mecânica pelas sociedades, as grandes empresas submetem as pequenas empresas/competidores ao domínio dessa nova indústria. Assim, gera-se um conformismo a partir da racionalidade tecnológica, fazendo com que se evite/afaste manifestações de caráter revolucionário (individualmente), haja vista a sociedade e seu planejamento que bloqueia isso. Com esse processo, padroniza-se o comportamento e o pensamento das pessoas, o que culmina na redução da importância desse comportamento e gera a ideia de um homem unidimensional. O autor acaba explicitando que a sociedade, considerada avançada, utiliza da evolução científica e técnica para promoção e salientar a dominação (MARCUSE, 1973).

Marcuse ressalta que, com a progressão da sociedade, apresentou-se a possibilidade de alteração da organização e domínio, entretanto, aconteceu o contrário,

com a potencialização da opressão e fazendo com que continue a dominação. A continuação desse progresso não implica o surgimento de uma libertação através do progresso (MARCUSE, 1973).

Adentrando em uma percepção da realidade brasileira, Vilma Reis em “Atucaiados pelo Estado” (2005), demonstra a percepção do Estado baseado no liberalismo econômico mais atual. Nesse Estado mais moderno se verifica a busca pela criminalização por parte das instituições e elites que exercem o controle social e aprofundam a negatividade nas classes consideradas perigosas (ADORNO, 1995 apud REIS, 2005). Aliado a esse problema, está a falta de políticas voltadas para as questões sociais que são trocadas por esforços de segurança e penitenciários. Isso se dá não apenas nas políticas locais e sim baseado em uma política mundial, pautada por um novo Estado, valorizando o modelo econômico capitalista e rechaçando imigrantes considerados pobres.

Dessa forma, explicita-se que o movimento internacional é feito pela força estatal contra negros, pobres e imigrantes, baseado no medo e na repressão apresentados à sociedade com a legitimidade da violência de que a população entregou ao Estado (SOARES, 2005 apud REIS, 2005). Na principal trinca de autores trabalhada por Reis (2005), Bauman (1998), Wacquant (2001) e Amar (2005) demonstram a troca do Estado de bem-estar social pelo Estado penitenciário. Isto é, a presença estatal não se dá para combater as desigualdades e sim no policiamento, causado pelo racismo institucional.

Quanto ao racismo institucional, trouxe a responsabilização do Estado brasileiro para as ações racistas e sistematizadas, que passaram pela esfera pública baseados no controle exercido pela elite política, que usa desse poder para influir a sociedade a se comportar e pensar de determinada forma estereotipada principalmente em relação à população negra (GUIMARÃES, 1996 apud REIS, 2005).

Não há dúvidas sobre a repressão violenta sobre a população negra, sendo mais específica em jovens, homens e pobres, que têm em suas vidas o tráfico de drogas como determinante no estilo de vida e meio de afastar esse jovem do mundo consumista e atrativo construído (ZALUAR, 1998 apud REIS, 2005). Dessa forma, trava-se um embate violento com essa parcela da sociedade, marginalizando-a e não aplicando políticas voltadas para a sua inserção socioeconômica, tendo em vista o Estado mínimo.

Acrescentando a essa situação de promoção do medo na sociedade para a periculosidade dos negros e pobres, está a utilização do mercado para alcançar o objetivo de afastamento dessa população, ou seja, o Estado representando os interesses

privados, como os da indústria carcerária, que precisa de “clientes” para seu funcionamento (BAUMAN, WACQUANT; DAVIS, 2000 apud REIS, 2005).

A transformação do Estado daquele que serviria para proteger a sociedade dos considerados revolucionários, acabou gerando um Estado voltado para o mercado, que obtém o controle e a regulamentação, com efeito reverso para sociedade marginalizada. Assim, percebe-se o Estado com a valorização do individual sobre o coletivo, tendo como foco o consumo. Para sustentar esse novo Estado foi necessária a utilização da mídia para enaltecer os alcances que o antigo Estado de ações coletivas não conseguia mais (REIS, 2005).

Um exemplo apresentado por Reis (2005) sobre a utilização do medo para manipular a questão da violência é a discussão sobre a diminuição da maioria com o argumento de se reduzir a selvageria criminosa na sociedade. Esse caso demonstra a ação ideológica lenta e gradual e de caráter conservador para legitimar essa visão apresentada nas mídias e telejornais.

Arraigado ao medo está a fomentação do sistema penitenciário para desenvolvimento de setores empresariais envolvidos com a segurança pública e a explicação para os problemas sociais advindos da pobreza e que se desenvolveu no período neoliberal, os quais, na verdade, os problemas causados vêm da repressão e o não desenvolvimento de políticas igualitárias e reparatórias. Veja que não se trata da demonização do lucro e sim dos meios de se alcançar o lucro em cima de vidas negras.

Destaco o importante trabalho feito por Thomas Skidmore, em “Preto no branco – Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro”, sobre a “necessidade” de se formatar as práticas racistas da Idade Média para algo mais “científico” de forma a se adaptar as expansões industriais e suas técnicas. Assim, o racismo de forma sistemática retoma sua forma a partir de 1860 em uma nova plataforma científica com intuito de se solidificar, garantir o status quo e aceitação dos líderes mundiais (Estados Unidos e Europa) (SKIDMORE, 1976).

3. ESTADO SOCIALISTA

Passando para a discussão da perspectiva negra no Estado socialista, abordo os escritos de Martin Carnoy (1988) em “Estado e Teoria política”. A partir disso, a discussão será feita no tom de resposta que Estado socialista tem a oferecer para a desigualdade racial.

Inicialmente, Carnoy aborda Marx mostrando que ele não apresentou apenas uma corrente teórica, política ou estatal, e sim diferentes leituras acerca do Estado ao longo da sua vida. Dessa forma, passo para as considerações de Marx. Sobre as condições materiais, entendia-as como estruturante da consciência e da sociedade. Assim, o Estado estaria centrado nas relações de produção, que está ligado ao processo de condições materiais (produção, distribuição e consumo). (CARNOY, 1988, p. 65-66).

O Estado de Marx foi posto em contexto histórico dentro de uma realidade materialista. Portanto, a sociedade é reflexo da dominação das relações de produção e seu modo, sendo a sociedade modeladora do Estado nessa relação produtiva. Esse Estado reproduziria os estratos classistas voltados para a produção, não representando o bem-estar social. Em comparação com a visão dos contratualistas de um Estado representativo coletivamente, afastando os objetivos individuais para a livre competição, desde que não interferisse na ordem social (lembrando quem era considerado cidadão), Marx rechaça essa visão afirmando que o Estado, como modelo capitalista, seria o resultado da divisão de classes com o domínio dos burgueses. Logo, o Estado é um aliado da burguesia como instrumento de dominação, sendo ele fortemente envolvido nas disputas de classe e com poder decisório nessas disputas. Isso demonstra o poder da burguesia em controlar o modo de produção capitalista de tal forma que ela alcança controle estatal e institucional (CARNOY, 1988, p. 66-67).

Marx e Engels, na obra “Manifesto do Partido Comunista”, analisam o relacionamento entre proletariado e burguesia, explicitando o desenvolvimento do Estado burguês e a progressão política. A burguesia, com a conquista de poder, quebrou alguns aspectos feudais, idílicos e patriarcais, fazendo com que o comércio se tornasse mais abrangente. Conforme a burguesia se desenvolvia, era crescente a disputa com o proletariado, chegando a um ponto de os operários formarem um grupo ideologicamente contrário à exploração feita pelos burgueses. Assim, o propósito dos proletariados engajados, possuindo objetivos semelhantes, era a queda, através de uma revolução armada e aberta, dos burgueses (MARX e ENGELS, 1848, p. 23-43).

Outrossim, o surgimento estatal está ligado com o dilema do interesse individual versus interesse coletivo. Esse dilema tem como resultado um Estado acima das classes sociais e, pela divisão do trabalho, com domínio da burguesia. Esse domínio é reflexo da concentração da propriedade privada, que a burguesia utiliza o Estado para proteger sua propriedade e alcançar os seus interesses. O papel do Estado estaria para intermediar

os conflitos de classe, porém, como o Estado é dominado pela burguesia o resultado advém da necessidade de controle das disputas sociais e das relações econômicas ditadas pela burguesia. Igualmente, aponta-se para o poder estatal nas mãos da burguesia como um controle da propriedade e da intermediação social para a formação de um ente classista. Dessa forma, a origem do Estado capitalista está na manutenção das forças burguesas sobre a economia e o conflito de classes (CARNOY, 1988, p. 68-69).

Para a análise proposta sobre a questão estatal, o argumento de Marx é que o Estado seria a representação da força repressiva de interesse da burguesia para a defesa de seus interesses e a propriedade privada. Assim, o Estado impõe as legislações que a sociedade deve seguir e bloqueia a ascensão social devido à divisão do trabalho classes. Resumindo, o Estado estaria utilizando seu poder de coerção para interesses da burguesia. Trazendo para perspectiva de Lênin, a mesma percepção é apresentada, acrescentando o argumento da questão jurídica como meio de se controlar regras com intuito de reproduzir o estilo de vida burguês (CARNOY, 1988, p. 70).

Nesse ponto faço uma pausa para uma breve apresentação das ideias de Lênin. Inicialmente, o autor russo aborda a deturpação do marxismo feita pela classe dominante, durante a revolução russa, que desvirtuou a real característica revolucionária. Assim, buscou uma retomada nos pensamentos de Marx, no que tange à questão estatal. Dessa forma, o Estado seria utilizado para dominação da classe para que os sujeite uma nova ordem que vise à diminuição e o controle de discrepâncias entre si. Ademais, o Estado também se mune de homens com destaque e armas para uso restrito, beneficiando a classe dominante. Outrossim, institui-se um poder público pela classe dominante tanto no aspecto econômico, quanto no aspecto político (LÊNIN, 1987, p. 7-11).

Tendo em vista a deturpação feita nos pensamentos de Marx e Engels, fica explícito quando se trata o Estado como órgão conciliador dentre as classes e quando se fala que há outra maneira que não seja por meio da revolução com uso da violência para que se obtenha liberdade para a classe oprimida. No que tange ao uso da força através de arma de forma separada, entende-se a sua existência baseada nas crescentes divergências sociais e com mudanças nas funções da sociedade (LÊNIN, 1987, pp. 12-20).

Além disso, aborda o Estado entendendo que esse nem sempre existiu e seu surgimento se deu devido à divisão social em classes (estratificação) que também foi

acarretado pelo desenvolvimento econômico. Assim, destaca-se a ideia de que, com o fim das classes sociais, não se teria motivos/necessidades para o Estado existir. Salienta-se também que a revolução por armas e, apenas por ela, possibilitaria o fim do Estado burguês. Dessa forma, depois da revolução e fim do Estado burguês, ter-se-ia um Estado do proletário, que seria uma nova organização política do Estado, que em outras palavras, poderia ser entendido como a abolição de qualquer forma ou tipo de Estado (LÊNIN, 1987, p. 15-27).

Retomando o debate para a visão democrática de Marx e Engels, existem dois lados apresentados, o burguês e o proletário. O primeiro lado é a burguesia utilizando os meios democráticos como as eleições para a ilusão de que a população participa do Estado, pois por fora das vias democráticas utiliza do seu poderio econômico para manter as relações de produção. O outro lado é o do proletariado, que defende por meios extremos o domínio popular dentro das esferas políticas democráticas. A interpretação que pode ser dada a esse cenário, segundo Carnoy (1988), é a que a luta por vias democráticas favorece a burguesia por criar a ilusão, mas pode também ser ilusória para a burguesia, porque pode ser o meio em que as massas podem conquistar poder (CARNOY, 1988, p. 72-73).

Adentrando no perfil das pessoas de dentro do Estado, Carnoy ressalta que os cargos do alto escalão dos três poderes e do aparato opressivo são compostos pela burguesia, que utiliza de suas posições para a dominação da sociedade civil. Quando esses cargos não são compostos pela burguesia, o comportamento pelo nível educacional fala mais alto e reproduz as mesmas ações que já eram feitas (CARNOY, 1988, p. 73).

O domínio capitalista sobre o Estado é feito pelo ponto de vista econômico, por meio do domínio da produção, influenciando o Estado de tal forma que interfere nas decisões financeiras e políticas, interferência que nenhuma outra classe social consegue. Esse poder de controle, de acordo com Carnoy, deriva do poder de investimento ou do não investimento, ou seja, o literal entendimento de quem tem poder de decisão é quem tem dinheiro. Outro ponto de destaque em Marx é a percepção de que esse Estado age dessa forma, pois é de natureza das demandas produtivas e capitalistas (CARNOY, 1988, p. 73-74).

O exposto anteriormente estava ligado ao entendimento sobre a obra do “Manifesto Comunista”. Tendo uma interpretação um pouco diferente, o foco parte para “O Capital”. Nessa interpretação, o Estado age para frear o desenvolvimento do lucro

dos indivíduos e de forma individual, favorecendo os grandes capitais que utilizam disso para dominar o Estado. Dessa forma, o cerne da disputa seria o lucro e não o controle da disputa de classes. Nesse cenário de representação dos interesses da burguesia, o Estado, quando age, utiliza do seu poder coercitivo institucionalizado (CARNOY, 1988, p. 75-78).

Em Carnoy (1988), Wright concebe uma interpretação dual sobre o exposto por Lênin no que se refere à dominação burguesa. A primeira, abordada anteriormente, se refere à ideia ilusória do proletariado sobre o parlamento. A segunda interpretação é a de que o parlamento é controlado pela burguesia fazendo o papel de confundir as massas e de legitimar as ações burguesas com decisões desses eleitos. Sendo que os eleitos agem de acordo com as vontades da burguesia, por isso Lênin afirma que a função do parlamento seria enganar as pessoas. Outro ponto colocado em xeque é a questão da representatividade, devido às restrições colocadas nas formas de participação e decisão que, se somadas às práticas de exploração do proletariado, praticamente extinguem as chances de envolvimento das classes mais baixas na esfera política (WRIGHT Apud: CARNOY, 1988, p. 82-83).

Tendo em vista esse cenário, qual seria a resposta socialista às desigualdades sociais, tendo o foco mais específico na desigualdade racial? Lênin defendia a máxima participação do proletariado em todas as instituições para superar a ilusão do parlamento no capitalismo. Contudo, quando esteve em posição para tais ações, o líder bolchevique acabou abolindo os meios de participação popular e centralizando as decisões no Partido Bolchevique, apesar de ter defendido uma transição abrupta. Contudo, mesmo com o entendimento de ruptura brusca, a imagem que ficou foi a de um Estado que, nas suas tentativas socialistas, centralizou o poder e rechaçou a participação popular. Assim, a utilização da força militar foi utilizada de tal forma que a chamaram de “ditadura do proletariado”, o que deturpa a crítica feita para o Estado burguês quanto à violência coercitiva (CARNOY, 1988, p. 83-84).

Para esse debate, Carnoy (1988) traz a perspectiva de Rosa Luxemburgo com a defesa da liberdade de expressão, imprensa e de reuniões. Com esses entendimentos e se a resposta para a tentativa de dominação do proletariado for a repressão realizada no Chile, na Tchecoslováquia, na Polônia e na União Soviética, o resultado é a execução, no caso de vidas desses países, mas que na nossa realidade poderia ser da população negra, haja vista que ela é a mais vulnerável nesse contexto. Isso advém de práticas como extinção das eleições e das liberdades e do domínio da burocracia. Apesar desse

cenário, Luxemburgo ainda acreditava na teoria de Marx e seus posicionamentos sobre a democracia burguesa (CARNOY, 1988, p. 84-87).

Nesse sentido, Marx apresenta uma visão negativa do Estado, que, em comparação ao que foi definido por Weber, possui similaridades como o entendimento de que o Estado seria uma ditadura. Contudo, Weber aponta a diferença de que o uso da violência coercitiva seria um meio específico, e não natural do sistema capitalista.

Em tom de crítica, Michels (1982) aborda as revoluções e a luta de classes entendendo como uma disputa de poder entre duas elites, uma antiga e uma nova, que culmina ou não em uma transferência de autoridade. Exemplificando, o autor fala do marxismo, compreendendo a sociedade coletiva estabelecida no Estado antigo, precisando da representação por eleição. Dessa forma, se busca a conservação do poder em posse do próprio grupo social, mostrando, assim, a característica, presente na democracia e nos movimentos sociais, de revigoração e fomentação no controle. Quanto ao partido socialista, Michels o entende como representante do proletariado na esfera ideológica, sendo composto por várias classes além dos proletários, entretanto, é essa participação de outras classes que pode gerar divergências políticas, conflitos de interesse e econômicos (MICHELS, 1982). Relacionando o ponto de Michels com a discussão racial, é possível observar, historicamente, que a população negra está marginalizada dos postos de poder, sendo que sua interação mais recorrente com o sistema político é enquanto base de movimentos políticos, participando, principalmente, como militantes partidários. Dessa forma, o descolamento entre base e líderes partidários implica uma redução da capacidade da população negra de ter suas demandas atendidas.

Apresentando a perspectiva de Carlos Moore (2010) em “O marxismo e a questão racial” questiono as visões de Marx e Engels, tendo em vista a formulação do marxismo negro. Dessa forma, o trabalho de Moore demonstra a questão do apagamento do racismo na teoria marxista. Ou seja, o racismo não é enfrentado no contexto de Marx estando presente um viés imperialista e de supremacia branca (MOORE, 2010, p. 57-98).

Assim sendo, durante as obras de Marx foram vislumbrados alguns aspectos que tratava de certa “evolução” de raça. Essa afirmação vai no sentido de que a teoria marxista e ideais internacionalistas se silenciaram na busca pela liberdade das pessoas negras escravizadas, foram indiferentes à exploração da terra e do povo africano, que foi diminuído como se fossem inferiores. Com isso, Marx e Engels não combatem a

questão da supremacia branca, tendo como exemplos, em “O Capital” e outras passagens que colocam a raça como fator econômico. Além disso, afirma que os países pequenos e/ou não desenvolvidos, e até mesmo os subdesenvolvidos, estariam atrapalhando a evolução do capitalismo para se chegar ao fim dele e alcançar o socialismo. Dessa forma, é colocada uma superioridade europeia e valorizada a questão histórica e cultural, rebaixando as demais localidades (MOORE, 2010, p. 57-98).

Engels, por sua vez, entendia e defendia a subordinação do México em relação aos Estados Unidos (EUA). Isso gera uma incoerência e explicita o racismo presente na formulação dessa teoria, pois quando se submete pessoas brancas à subordinação, como no caso do nazismo, há revolta geral e são contra, mas quando se tratava de pessoas não-brancas a situação era diferente e encarada como possível e benéfica, visando à chegada do Estado socialista (MOORE, 2010, p. 57-98).

Ademais, Marx, com uma visão eurocêntrica, trabalha a escravidão pelo “lado bom”, que tirando a “parte ruim” estaria ajudando para se chegar no socialismo. Outrossim, como vimos ao longo dos capítulos, os autores brancos têm ciência da importância da escravidão para se alcançar os objetivos imperialistas. Contudo, a única oposição que tiveram foi na guerra civil nos Estados Unidos (EUA), pois a escravidão prejudicava o trabalhador branco e existia o medo deles se tornarem iguais aos negros. Assim, a interpretação era de que nos Estados Unidos (EUA) a escravidão teria feito a sua parte, entendendo que não era um problema, mas que estava esgotada (MOORE, 2010, p. 57-98).

Colocado todo esse aspecto escravista, a justificativa dada para a escravidão negra era de que esse sistema sempre existiu, citando a primeira escravidão pelo fenótipo e apoiado pela igreja e pelos aspectos econômicos. Contudo, o que se debate aqui não é para apagar a teoria marxista, mas sim demonstrar o esquecimento e a diminuição da luta negra por igualdade (MOORE, 2010, p. 57-98).

Nesse sentido, na relação marxismo e questão racial entra o marxismo negro, pois dentre os vários marxismos o importante é aproveitar a teoria em certos pontos que são bons e adaptar outros para retirar essa visão eurocêntrica, imperialista e de legitimação da escravidão. (MOORE, 2010, pp. 57-98).

Leopold Senghor, por sua vez, demonstra a construção de um pensamento negro distante do pensamento americano, que utilizava da segregação para o desenvolvimento econômico. Assim, com Senghor e seu pensamento sobre a teoria socialista africana fica mais clara o envolvimento do movimento negro e o sistema desenvolvido no mundo

atual. Ele apontava o para o lado não comunista, pois enxergava semelhanças na construção socialista com o que foi feito para se desenvolver o capitalismo, novamente estariam se aproveitando do povo negro para alcançar os objetivos estatais. Porém, vislumbrava uma terceira saída de combate ao materialismo comunista e capitalista, em que os negros teriam voz e contribuiriam para uma nova realidade civilizatória (CRUSE, BREITMAN, DE BERRY, 1965, p. 11-17).

Tendo em vista o exposto até aqui, passo por uma breve análise sobre o contexto brasileiro em torno do marxismo negro. Esse debate é feito principalmente em “Reflexões sobre o marxismo e a questão racial”, por Augusto Cezar Buonicore (2009), em que o autor explicita que a formação do pensamento brasileiro bebeu e reproduziu a “ciência” praticada na Europa, colocando o racismo científico para naturalizar a miséria, baseando-se em aspectos “naturais” e “intrínsecos” a raças consideradas inferiores. Tudo isso perpassando por figuras como, por exemplo, Nina Rodrigues e Oliveira Vianna, que segregavam de forma assídua e científica a população negra (BUONICORE, 2009).

Além de terem de enfrentar a argumentação científica descabida, os brasileiros que eram e são negros passaram e passarão por opressões sociais, políticas e econômicas. A situação no Brasil era de que os negros estariam para os cargos mais baixos na sociedade e, além disso, dentre os cargos mais baixos os trabalhos mais pesados seriam destinados aos negros, sendo os mais leves para os brancos desfavorecidos economicamente. Dessa forma, os movimentos comunistas no Brasil foram desenvolvidos com esse atraso na percepção da questão racial. Contudo, foi essa vertente que abriu espaço, mesmo que não fosse de forma contundente, para a luta do movimento negro em combate às desigualdades raciais. Mesmo assim, o marxismo negro no Brasil está distante dos debates necessários e precisa evoluir no debate racial para buscar mudanças efetivas (BUONICORE, 2009).

Portanto, trazendo para a realidade de desigualdade racial, onde os negros estão em condições mais frágeis no âmbito estatal, a comparação a ser realizada é com a classe dos proletários. Nesse sentido, as teorias socialistas estariam no propósito de melhorar a situação do negro na sociedade, porém, quando analisamos as tentativas práticas socialistas houve fracasso e muitas mortes. É verdade ser incompatível a comparação com as tentativas socialistas em um mundo com 300 (trezentos) anos de capitalismo, mas é o que se tem de concreto. Nesse debate entra a questão do internacionalismo socialista, que para o socialismo ter dado certo era necessário que

esse sistema ocorresse de forma mundial, mas como sabemos não foi o que aconteceu, impossibilitando os países socialistas de sustentar seus regimes. Contudo, fica em xeque a visão socialista porque não tem como funcionar caso não abrace a questão racial, pois em uma grande parcela do mundo o proletariado é negro e as desigualdades que o infligem não são apenas advindas do capitalismo.

4. ESTADO ANTIRRACISTA

Na perspectiva de criação de um Estado antirracista, precisamos primeiramente entender e explicitar como se daria essa relação estatal, haja vista que sua base foi construída de maneira racista. Pois, o Estado em que estamos posto não é determinado, ou seja, o Estado está assim, logo, ele não é assim. Não sendo fixado dessa forma, a possibilidade de um Estado antirracista é muito controversa por ter de enfrentar sua origem racista. Temos autores que enxergam a luta pelo fim do racismo como uma missão impossível, haja vista toda a formulação teórica e divisões baseadas em raça. Contudo, temos aqueles que acreditam na possibilidade antirracista. É o que veremos a seguir.

Adentrando em figuras como Frantz Fanon e Leopold Senghor, Paul Gilroy (2007) traz o desenvolvimento do aspecto da negritude. Nesse aspecto, os autores citados são valorizados não apenas por combater os escritos de Hegel sobre a questão racial diferenciando e criando segregações, mas pela tentativa de quebrar argumentos e conceitos “científicos” sobre negros e a miscigenação, assim como fez Sandra Adell (ADELL apud GILROY, 2007)

Nesse sentido, apresento a percepção de um dos grandes teóricos negros voltados para o conflito em que os negros estão envolvidos. Frantz Fanon, em “Os Condenados da Terra”, trabalha sobre o importante assunto do colonialismo com seus conflitos e a luta anticolonial. Dessa forma, concebe a ideia do colonizado como aquele afastado do seu status de humano e tendo como obsessão a posse dos elementos que é do colonizador. Ademais, fala da reparação dessa humanidade perdida quando se elimina o colonizador e, para isso, o caminho é a violência e apenas ela pode libertar o colonizado. Outro conceito abordado por Fanon é o da consciência, que seria o entendimento de uma perspectiva corporal causada pela constante tensão proporcionada ao colonizado. Tendo em vista o colonialismo, o colonizado encontra meios de reagir e isso é feito através das lutas tribais e a religião (FANON, 1968, p. 36-40, 54).

Fanon explicita o colonialismo como sendo a violência em seu estado natural, sendo que para derrotá-lo seria necessária uma violência ainda maior. Claro que a complexidade da teoria de Fanon não se resume a isso, mas essa teoria é de grande destaque, pois traz à tona a necessidade de enfrentamento contra as violências sofridas pelos povos africanos. Assim, o conflito com armas motiva o povo para uma estruturação da nação, buscando angariar apoio com a ideia de uma causa de todos com o mesmo objetivo e vida na mesma situação decorrente do processo histórico. O caráter revolucionário estaria no sentido do campesinato devido ao fato dos camponeses não se relacionarem com os colonos e possuírem o desejo de pegar o lugar destes. Entretanto, os camponeses possuem características de menor conscientização, menor poder organizativo e de tendências anarquistas, por isso, devem-se se formar politicamente para não fracassarem diante do colonizador. Sobre as formas mais atuais de dominação, encontra-se a pressão econômica em cima de países que acabaram de se tornar independentes, em que estes ou entram na dependência dos mesmos países que foram colonizadores ou ficam à mercê de um bloqueio econômico se rejeitarem a ter negócios com os países ricos (novos mercados). Isso demonstra a prática de que os europeus se propõem na exploração de outros povos africanos, pois se busca sempre otimizar o individual às custas dos outros, o que é extremamente prejudicial e desumano aos povos da África e das Américas (FANON, 1968, p. 29, 50, 56, 77, 90-99).

Assim, Fanon mostra de forma clara e coesa que os indivíduos não têm suas consciências desenvolvidas de forma nacional em países subdesenvolvidos, pois há uma reprodução, por parte dos burgueses, do mesmo que os burgueses coloniais faziam, que seria a procura pelo lucro individual. Além disso, inibe a violência do colonizado com a religião que usa do lado emocional, que também é modo do colonizado se afastar da realidade desigual e violenta. Com isso, percebe-se um perfil do colonizador como exclusivista, egocêntrico e indômito. Ademais, há práticas como a animalização do colonizado (maniqueísmo), propagação de conflitos entre os colonizados, que gera divisão e rivalidade e apenas aliviam de certa forma essas práticas quando o colonizado considera a valoração branca superior. Para fomentação das práticas de dominação, os colonizadores contam com os professores em sistemas capitalistas; burgueses em países colonizados; policiamento (exército); colonizados sábios, pois tentam o apaziguamento pela abstração da dicotomia; líderes tradicionais; dirigentes políticos (FANON, 1968, p. 28-33, 92, 137, 142-148).

O colonialismo, segundo Fanon, é justificado por incorporar ao colonizado o mal (maniqueísmo), pelo qual o cristianismo seria o meio que o colonizado teria de se salvar da sua amoralidade e falta de princípios básicos, essa última questão pode ser entendida pelo fato do colonizador possuir a visão de que deve dar civilidade aos colonizados e, assim, o convite é em nome de Deus, mas na verdade é em nome do “branco” e sua religiosidade. Dessa forma, ressaltos os meios que inibem o colonizado de se rebelar e lutar pela sua liberdade, estes são: os partidos políticos que se contentam com o poder e não com a alteração do sistema exploratório; elites (comercial/intelectual) que se propõem a sanar questões individuais acima das coletivas e titubeiam sobre a violência; burguesia nacional que se une à burguesia da colônia na fala da não utilização da violência como forma de se promover o debate que busque a realização de todos (FANON, 1968, p. 30-41, 90-97).

Pelo outro lado, quando o colonizado descobre que não possui diferenças em relação ao colonizador e que possuem a mesma capacidade, ele quer se descolonizar, já que não se sente mais intimidado por parte do opressor e acaba buscando meios de se confrontar a essa opressão, fazendo com que a saída do colonizado, segundo Fanon, seja a fuga. Um grande ponto da obra é a do entendimento de igualdade e de mesmo potencial (FANON, 1968, p. 34).

No que tange aos conflitos e disputas entre socialismo e capitalismo, Fanon, de forma perspicaz, os diminui, falando que se deve voltar à atenção para o auxílio a regiões subdesenvolvidas, ou seja, o autor fala de uma reparação a todo o processo de dominação e escravidão que seria a reabilitação do colonizado e, para isso, é necessária a conscientização das massas europeias e que elas colaborem nesse processo reabilitador (FANON, 1968, p. 84-85).

Ademais, Fanon entende que a suplantação do colonialismo perpassa o poder nas mãos de líderes africanos e encontra a necessidade de uma nova organização na produção e suas relações, que devem ser voltadas pelo e para o povo. Caso isso não ocorra, cada impulso em busca da liberdade decairá no neocolonialismo, pois a burguesia se distancia progressivamente do povo, tirando proveito do que ficou economicamente, institucionalmente e “intelectualmente” dos colonizadores (FANON, 1968).

Outrossim, o colonizado busca colocar fim em certas práticas que o prejudicam, como o labor pela força, penalizações corpóreas, desigualdade de direitos e salários. Assim, um meio de se conseguir esse enfrentamento é com a politização das massas,

desde que esse processo ocorra de forma que as massas tenham perspectivas adultas, não as infantilizando. De forma astuta a se mostrar a dificuldade de acesso à política de real mudança, é a do partido político autêntico, que deve buscar desenvolvimento e superação dos vieses históricos, a partir disso o partido fica concebido como um instrumento quando pertencente ao povo e não quando o governo o utiliza. Portanto, tendo em vista um sistema estruturalmente hierárquico advindo da superestrutura financeira, deve-se avivar os direitos, deveres e a busca por estes que devem estar acima da dominação imperativa social (FANON, 1968, p. 123-124, 149, 152).

Quanto à cultura nacional, Fanon trata sobre os partidos políticos que se valem da presença de homens com a cultura colonizada; para estes, demandar essa cultura e sua asseveração concebe um espaço de conflito privilegiado. Assim, a cultura fica relacionada à história, enquanto a política ao real. Portanto, quando se analisam o período colonial e as práticas utilizadas para fomentação da alienação cultural se percebe a intensão proposital dos colonizadores que buscaram persuadir os indígenas para verem o colonialismo como uma forma de se ausentar das trevas (FANON, 1968, p. 173-175).

Fanon distingue a libertação nacional quando objeto dos métodos e conteúdo do povo, entendendo a necessidade de valoração para a futura cultura e seus valores tendo em vista o confronto que proporcionou a libertação e suas riquezas. Destacando a consciência nacional em relação à cultura, pois essa seria o modo mais requintado culturalmente (FANON, 1968, p. 206).

Segundo Fanon, a promoção pela colonização de hospitais psiquiátricos e a explicação da dificuldade no “tratamento” do colonizado para este se tornar homogêneo. Saliento também a ideia de um conjunto de mudanças que se busca no conflito, dentro do qual não se luta somente pelo objetivo da liberdade, luta-se também por um novo ensinamento tendo como foco uma nova visão do homem, sendo necessária a busca de acontecimentos históricos. Assim, na luta armada se busca o combate, o que se percebe no cotidiano advindo da opressão proporcionada pela colônia. As lutas ficam marcadas de diversas formas, podem ser feridas, perturbação mental, dor, cicatriz, mas tudo se compensa com a derradeira liberdade de seu povo, fazendo ter valido o esforço, a dor e o sofrimento (FANON, 1968, p. 212, 253).

Em suma, Fanon traz em sua obra importantes contribuições sobre a história do povo africano e as práticas de despojo desse povo, haja vista o processo de colonização europeia no continente africano. Com uma vasta explanação, o autor apresenta as

alterações tanto economicamente, quanto culturalmente na vida dos povos africanos. Ressalta-se durante a obra o relevante debate acerca dos africanos e o processo de desumanização, exploração e a obrigatoriedade do trabalho à força. Fanon traz o interessante entendimento do modo como a sociedade é moldada nos padrões europeus e que, a partir disso, se tem a deturpação da cultura do outro com a alienação e o racismo, tanto que se torna lei pela exploração sem que haja debate e de forma inconvertível. Entretanto, Fanon ganha destaque por trazer a ideia de uma tomada de consciência, sendo esse processo imprescindível para se quebrar com a dominação. Apesar das diversidades e divergências entre os próprios africanos, eles devem ter a garantia da liberdade e de viverem a sua própria cultura. Nesse sentido, buscando a descolonização. Porém, existem obstáculos como os proporcionados por uma pequena parte dos colonizados que valorizam a cultura europeia e pelos partidos políticos, além das práticas europeias. Portanto, valoriza-se Fanon pela importância de se trazer conhecimento histórico, político e cultural africano (FANON, 1968).

Trazendo essa discussão para a perspectiva da América Latina, apresento as percepções de Rouquié (1998) e Feres Junior (2004) com o entendimento de que esses países são vistos como periféricos, em processo de desenvolvimento. Assim, questiono a desvinculação dos parâmetros culturais com o colonizador de modo que se impera uma ambiguidade “[...] no qual o colonizado se identifica com o colonizador” (ROUQUIÉ, 1998, p. 24-25).

Apesar das diversidades que envolvem os países da América Latina e a dificuldade de determinar um termo que compreenda uma perspectiva que possa englobar a identidade desses vários povos fora da ótica colonizadora, é apresentada uma questão em comum, “mais sofrida que escolhida”, desses países, o paralelismo das evoluções históricas das colonizações. Desta forma, apresento os três pontos que demonstram esse paralelismo. Primeiro, a concentração de da propriedade da terra desigual; segundo, a singularidade dos processos de modernização, caracterizada por uma industrialização tardia e não autônoma seguida de um processo de urbanização; e terceiro, a amplitude dos contrastes regionais, consequente das estruturas agrárias e do processo de modernização (ROUQUIÉ, 1998, p. 26-29).

Desse modo, evidencio a ocupação territorial nesses países, compreendendo o espaço e o povoamento como reflexos de uma dinâmica de comportamento e de consciência colonizada. Esses componentes geográficos deram suporte a dois fenômenos que Rouquié (1998) cita: a revolução demográfica e a hipertrofia urbana. A

distribuição demográfica desses países apresenta falhas, por causa da função histórica a que esses países foram submetidos. Uma dinâmica baseada em um grande processo de imigração voltado a alimentar a estrutura econômica hegemônica (ROUQUIÉ, 1998, pp. 51-62).

Com relação à “História do conceito de Latin American nos Estados Unidos”, do Feres Junior (2004), entende-se a questão histórica para o conceito e o desenrolar das questões. O francês Latine surgiu com o discurso panlatinista, associado à raça. O romantismo e os consequentes movimentos nacionais que fomentavam a ideia de unidade linguística, racial e populacional como precedentes de unidade estatal. Napoleão II floresceu a doutrina panlatinista que não significa igualdade entre nações latinas, mas sim a proeminência francesa, ou seja, representava um projeto imperialista (FERES JUNIOR, 2004).

José Maria Torres de Caicedo foi o primeiro a usar o termo América Latina em espanhol, defendia uma confederação de republicas latino-americanas (contra a expansão do Norte) baseada, além do espanhol e do catolicismo, também no republicanismo e na rejeição da escravidão, projeto de união latino-americana através de um acordo de livre comércio e aceitação de todos os países membros de direitos civis e políticos universais. (FERES JUNIOR, 2004)

A Doutrina Monroe (primeira política externa para as Américas) é entendida como os EUA tratando os países vizinhos de forma assimétrica, declarando-se defensores do continente e buscando reconhecer a autonomia das repúblicas na defesa de seu próprio território. Assim, o início do processo de expansão comprada se deu na Flórida em 1819 e no Texas em 1845 (FERES JUNIOR, 2004).

Com a Guerra Mexicana, a questão de raça se torna o principal instrumento retórico para afirmar a inferioridade dos mexicanos. Sobre a posição racial assimétrica, é posto o eu coletivo se identificando como branco e, projetando sobre o outro uma categoria genérica e abrangente de não-branco, exprimida através de uma diversidade de categorias raciais: mestiços, índios, espanhóis, negros. As expectativas geradas pela percepção de desigualdade racial e cultural moldaram o futuro; essas populações não foram capazes de viver em pé de igualdade com brancos americanos (FERES JUNIOR, 2004).

Adentrando na perspectiva brasileira para o desenvolvimento do antirracismo é imprescindível conceber o movimento negro como ator central nessa luta pela questão racial. Essa participação ocorre por meio de atividades e organizações feitas de variadas

formas voltadas para a população negra e para o fim da desigualdade racial (CICONELLO, 2008).

O grande ápice desse movimento foi com a redemocratização por meio da Constituição Federal de 1988, conhecida como cidadã, na qual foram garantidos constitucionalmente direitos iguais e a prática do racismo como atividade criminosa. Ademais, foi a partir disso que o Estado iniciou o seu mea-culpa na admissão de suas ações históricas que colocaram o negro na situação atual de desigualdade e que o Estado deveria desenvolver políticas públicas de forma a combater o racismo e promover a igualdade racial (CICONELLO, 2008).

A partir dos anos 2000, como levantado por Ciconello (2008), o movimento negro começou a desenvolver organizações e coletivos para fortalecer a luta pela igualdade. Dessas organizações, destacam-se Movimento Negro Unificado (MNU), a Coordenação Nacional de Entidades Negras (CONEN) e a União de Negros pela Igualdade (UNEGRO). Importante ressaltar que a correlação da desigualdade racial com a de gênero age de maneira mais incisiva sobre as mulheres como vem sendo levantado pelas mulheres negras em suas organizações, como a Articulação de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB) e o Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN) (CICONELLO, 2008).

Outrossim, destaco o movimento negro por funcionar de forma a estimular a conscientização da sociedade sobre a maneira como o racismo age e o que ele causa, propondo novas medidas que visem concertar as desigualdades provocadas pelo Estado e pelas práticas racistas enraizadas na sociedade brasileira. Contudo, o caminho para isso é complicado por diversos obstáculos, como baixos recursos financeiros, déficit nas lideranças, entendimento comum de como o movimento deve ser levado e o principal, que é a contra argumentação da ideia ainda presente da democracia racial, entre outros fatores. Assim, a discussão levantada pelo movimento negro é altamente criticada por gerar essa distinção de raça, que teoricamente não ocorreu no Brasil, e sim nos Estados Unidos (EUA) e na África do Sul, sob o argumento da miscigenação e da democracia racial. Esse argumento é tão forte que é fortalecido pela mídia, tornando a argumentação de diferenciação de negros e brancos difícil haja vista a miscigenação brasileira. Dessa forma, além do desenvolvimento de políticas no combate da desigualdade racial, seria necessário confrontar na arena da comunicação essa argumentação preconceituosa, estereotipada e ideológica que fomenta o racismo, negando-o (CICONELLO, 2008).

Acerca do histórico de participação feminista negra temos uma trajetória semelhante. Nos anos 80, com a redemocratização houve um crescimento de movimentos sociais, contudo, como efeito colateral houve um problema na militância para a mulher negra, pois estes geraram movimentos feministas que negavam a pauta do racismo e os movimentos negros, por sua vez, eram machistas e sexistas. Além disso, as diferenças entre machismo e o feminismo branco e negro continuaram presentes e agindo de forma mais incisiva no caso das mulheres negras que deveria enfrentar a questão de gênero, com dificuldade de diálogo com as mulheres brancas, e a questão racial, com problemas de diálogo com o movimento negro com forte presença de homens e ações machistas. Nos anos 90, apareceram ONGs negras importantes para o feminismo negro. Hoje, verifica-se uma passagem de geração do feminismo para as redes sociais com mulheres jovens trazendo uma nova linguagem e vivacidade (cyberativismo feminista).

Na abordagem de Paulo Sérgio da C. Neves (2005) e presumida a colocação do racismo na sociedade brasileira, há o questionamento de qual forma o racismo poderia ser superado. Até o momento se vislumbravam ações voltadas para o engrandecimento da cultura originada na África e a política de reconhecimento identitário da população negra enquanto negros para a mobilização política de forma a influenciar e pressionar nas deliberações políticas e governamentais (NEVES, 2005).

Dessa forma, o entendimento de valorização do movimento negro com seus diversos avanços foi posto aqui, contudo, Neves (2005) questiona a atual bandeira de ações afirmativas para a inserção do negro por meio das cotas como metas mais simbólicas do que efetivas. O ponto é o debate sobre se as cotas vão diminuir a disparidade racial ou acabar por realçar as barreiras raciais entre brancos e não-brancos, tendo em vista que poderia haver apenas uma rotatividade de negros nos cargos de maior escalão, mas que não refletisse em mudanças das desigualdades (NEVES, 2005).

À vista de outros países que aplicaram a política de cotas, não foi computada efetividade nessa política para considerá-la como solução de enfrentamento do racismo e da posição subalterna da população negra. Esse entendimento não vai no sentido de que as cotas são ruins ou desnecessárias, mas que ter apenas essa política para mudanças raciais no curto prazo é muito pouco. Mas os méritos das ações afirmativas são inegáveis devido à elevação da autoestima e das posições em que negros passam a ocupar. Além disso, com as cotas o debate sobre a questão racial ganhou destaque no cenário brasileiro, mesmo que muitas vezes de forma negativa. Porém, a necessidade de

avanços em outras frentes é imprescindível para o avanço das políticas antirracistas (NEVES, 2005).

Portanto, é possível observar uma divisão entre a parte do movimento negro que se contentou com as ações afirmativas de cotas buscando a diminuição da desigualdade criando uma classe média negra. Porém, esse entendimento não é uma correlação direta para fomentar o debate e angariar apelo social para reduzir cada vez mais a desigualdade, como aponta Neves (2005) no caso dos Estados Unidos (EUA). Aqui, nos deparamos com um paradoxo da dissociação entre identidade e o conflito na busca da igualdade, tendo o movimento negro que confrontar essa situação não apenas com o debate sobre a cidadania. Haja vista que a questão da identidade está ligada com a cidadania simbólica por promover autoestima, reconhecimento e direitos para uma minoria que não possuía esse espaço enquanto um cidadão efetivo e justo. Como levantado por Fraser (1997) essa reafirmação de identidade e reconhecimento estaria para marcar posicionamento das minorias enquanto cidadãos e detentores de direitos (FRASER, 1997 apud NEVES, 2005).

Esse entendimento cresceu em torno da população negra com os movimentos negros e ressaltando os acontecimentos como a diáspora negra, mas tendo de enfrentar as duas principais frentes da busca pelo reconhecimento e pela ampliação da cidadania. Ademais, para o antirracismo funcionar é imprescindível a participação de todos os grupos sociais, pois a luta é pelo fim do racismo e a desigualdade racial, mas para isso ser realizado, a população branca, por exemplo, não pode continuar agindo como se o racismo fosse problema apenas dos negros, mas sim como um problema da sociedade brasileira. O movimento negro buscou colocar em evidência o racismo e seus efeitos, trazendo para o debate nacional a desigualdade racial. Seria importante nessa luta uma maior participação da sociedade civil como grupo de pressão por políticas antirracistas. Ou seja, os movimentos sociais deveriam se engajar nessa luta antirracista para melhorar as relações sociais e promover de forma conjunta com o maior apoio possível mudanças estruturais (NEVES, 2005).

CONCLUSÃO

Posto o desenvolvimento da ideia de Estado aqui abordada, parto para uma análise mais ampla e que transita entre os Estados levantados, demonstrando as bases racistas que os desenvolveram e que refletiram e refletem na atual posição do negro na

sociedade. Tendo como base o trabalho de Paul Gilroy (2007), em “Entre campos: nações, cultura e o fascínio da raça”, passo a aprofundar em uma perspectiva teórica e prática negra. Dessa forma, o debate sobre a formulação de atividades humanas e estatais baseada em raça é analisado para entender a origem e o intuito da propagação da “raciologia” como meio de se manter relações de poder eurocêntricas (GILROY, 2007).

Dessa forma, é notável a utilização da “raciologia” e o desenvolvimento da higienização racial marcadamente para os povos negros e africanos, mas sendo também enquadrados os judeus nessas práticas para fomentar o nazismo. Ou seja, cria-se uma relação desenvolvida para se afirmar aspectos “científicos” de negros e judeus que provocaram uma visão sobre estes como ruins e diferentes legitimando ações coloniais. As colônias eram dominadas pelas metrópoles perpassando a esfera de poder e governo, alcançando as questões culturais, linguísticas e biológicas. Com essas práticas ficou estigmatizada a população negra de forma que a raça está diretamente ligada ao seu lugar na sociedade, aos problemas de desigualdade e o racismo. (GILROY, 2007).

Essa argumentação coaduna com a visão de Fanon (1968) da construção do colonizado/negro. Assim como debatido em Fanon (1968), os aspectos do conceito de nação, raça e a questão militar, além de introduzirem a diferenciação/subordinação por raça na cultura e na política, utilizavam de meios autoritários. Essa utilização coordenada dos aspectos citados serve para legitimar a dominação ocorrida entre colônia e metrópole com intuito de introduzir e perpetuar a superioridade etnocêntrica (GILROY, 2007).

Para fomentar o discutido até aqui, os meios eram diversos, sendo utilizados até construções e apagamento históricos propositais para levarem na direção de proteção e fortalecimento dos mais fortes e poderosos. Em outras palavras, a diáspora é apagada e desmerecida por confrontar toda a construção eurocêntrica de exploração e marginalização intencional da população negra, tirando todo o significado da luta e do pensamento negro ou confrontante ao europeu. Quando ocorre a luta de forma efetiva, ela é utilizada para legitimar mais opressões das ações totalitárias e ao mesmo tempo a situação é insustentável para “os colonos”, se fazendo presente em todos os momentos o Estado opressor, criando um clima de guerra, que pode ser vista com bons olhos por uma grande parcela da sociedade entendendo que se está fazendo justiça. Mas, como é de notar em uma visão mais atual, não temos discussões como essas nos debates, vemos uma sociedade que se desenvolveu nesses moldes para a sobrevivência. Ainda mais

presente, temos imagens de solidariedade, por exemplo, com os povos africanos por meio de ações como as da Organizações das Nações Unidas (ONU), travestindo aquilo que Carlos Moore (2007) chamou de imperialismo sofisticado (GILROY, 2007).

É nesse sentido que se encontra o conceito de Estado trabalhado por Weber (1999), pois o Estado está utilizando do monopólio da violência para alcançar a dominação. Além disso, a questão da burocracia está intrínseca e legitimando essas ações segregacionistas. Portanto, o Estado cedendo ao poderio econômico e com o controle dos instrumentos da violência e da burocracia, a dominação é ampla e de forma enraizada na construção estatal e seu aspecto racista. Nesse sentido, vale ressaltar que a formação estatal desenvolvida por Weber apresenta a legitimidade e o consentimento que acabam fomentando as bases de criação desiguais.

Com essa violência cotidiana naturalizada, há uma relação de morte com os indivíduos inseridos nesse contexto com o cerceamento da liberdade, ações sistemáticas de coerção e truculência exacerbada. Vemos que a “raciologia” resulta na prática do genocídio como uma tentativa de solução/resposta ao conflito exposto. Portanto, é uma estrutura muito bem organizada a ponto de ser defendida por uma grande parcela da sociedade mundial, até mesmo os presentes nos lugares vulneráveis variando as escalas dos privilégios (GILROY, 2007).

Com o advento da globalização, Gilroy (2007) concebe uma mudança de cenário de um Estado de emergência para a utilização da mídia de forma estratégica para trivializar o Estado excepcional. Outrossim, coloca a modernidade como sitiada por utilizar de um sistema político engessado, que não representa a própria população, fomentando a desigualdade econômica e o afastamento socioespacial por questões raciais. Nessa equação a presença do fascismo continua presente como apagamento cultural e como fator dessensibilizador das mortes sob a argumentação política e tecnológica. Dessa forma, vemos um ciclo e uma readaptação muito ágil da “raciologia”, que mesmo com mudanças de cenários persiste nos resultados e nos dias atuais sempre com a utilização do fascismo (GILROY, 2007).

Com isso, questiona-se a modernidade levantada por Gilroy (2007) no sentido de que o fascismo se distinguiria da questão histórica, em que a Alemanha seria a única responsável por extermínio imoral (nazismo), e por representar deturpações históricas e filosóficas centradas nos pilares mencionados de racionalidade, governabilidade e nacionalismo por questões raciais. Esse problema é enfrentado por autores negros, mas mesmo com a razão enfrentaram uma situação posta de tal forma que foram apagados

por religiões, nacionalismo e questões étnicas para o que seria compreendido desse conflito (GILROY, 2007).

Assim, vimos um conflito regido pela racionalidade e a incivilidade de forma política, sendo amplamente negado. Portanto, há uma renovação e adaptação constante de aspectos conservadores com base racista, mas argumentando na universalidade centrada no eurocentrismo. A disputa pela história e por quem iria contá-la foi intencionalmente racista subjugando a população negra de forma desumana. Vamos entender isso mais adiante quando for apresentado o contexto atual com o reflexo do exposto por Gilroy (2007).

Nessa parte final, passo para as perspectivas mais recentes em relação ao Estado atual brasileiro em correlação com a população negra. Nessa discussão, destaco a abordagem da Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006) em “Corpo Negro Caído no Chão: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro”, com o objeto de focar no Estado, que apresenta um delineamento genocida em relação à população negra.

Partindo desse debate, concebo a questão do mito da democracia racial como um fator que ao passar dos anos vem salientando e mascarando as ações desse Estado e projetando desigualdades raciais quanto a educação, política, saúde e distanciando o negro da concepção como tal aliado a uma identidade racial. Assim, o Estado é percebido como figura que utiliza do seu sistema penal e político em ações que findam, principalmente, com as vidas de jovens negros. Essas ações são vistas diariamente em setores mais vulneráveis economicamente, mas que não deixam de existir em outras classes, o que varia é a frequência e a liberdade de ação em determinados locais separados socialmente. Dentre as ações estão: aprisionamento em massa, violência desproporcional em abordagens policiais, mortes sem explicações (FLAUZINA, 2006).

Nessa visão, ficam evidentes as ações estatais baseadas em um projeto racista que se alia ao sistema penal, gerando uma intervenção estatal de tal maneira que se procura no negro a problemática, e não no racismo institucional. Assim, o resultado social é a manutenção de forma garantida da estrutura socioeconômica, feita por esse pacto estatal. Destaco que o engajamento e a determinação para esse controle continuar imperando por vias do controle penal, que aliados à sofisticação, foram e são determinantes para o Estado e a sociedade que temos hoje. Portanto, desde a colônia o Estado foi se moldando de forma racista com a utilização do monopólio penal para se alcançar seu objetivo plantando desde a época da escravidão e colhida nos dias atuais (FLAUZINA, 2006).

Desse modo, esse projeto teve sustentação no mito da democracia racial, que ainda se faz presente no entendimento de uma grande parcela da sociedade brasileira, sendo apenas percebida como mito pela população não-branca. Por volta dos anos 30 se começou a questionar o conceito de democracia racial sustentada pela “raciologia” e o entendimento eugênico. Contudo, a percepção e a imagem das pessoas negras enquanto subalternos continuaram sendo naturalizadas, além da tentativa de esquecimento ou apagamento de figuras negras nos locais de poder. Assim, a sequela dessas práticas foi o não debate sobre o racismo e seus efeitos acarretando nos argumentos que a desigualdade não é uma questão racial e sim socioeconômica (pobreza). Como resultado temos os pontos levantados pela Flauzina (2006) e os dados que virão em seguinte (CICONELLO, 2008).

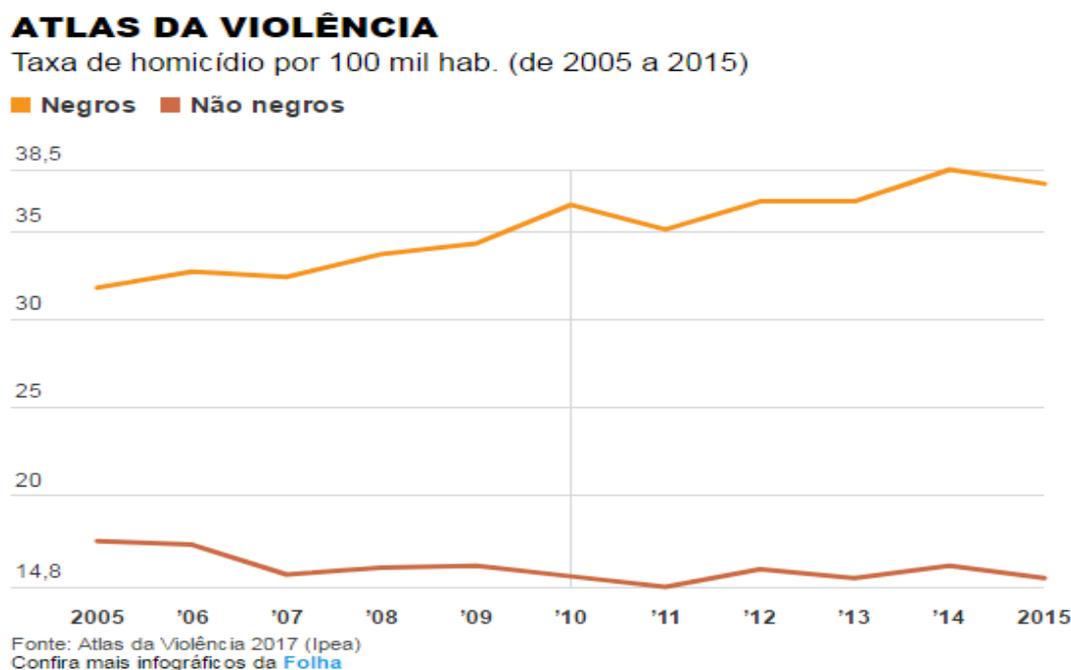
Antes, passo a discussão para a superação dessa invisibilidade com ações que busquem a reafirmação da população negra enquanto negra para ultrapassar os estereótipos resultantes do racismo para valorizar a figura do negro tanto nas relações sociais, quanto na mídia e suas formas de comunicação. Com o enaltecimento necessário e justo que a população negra merece, a indagação sobre as posições sociais e questão da subordinação dos negros fica cada vez mais forte a ponto de se buscar mudanças nessas relações sociais preconceituosas. Para fomentação desse enaltecimento os aliados são a elevação da autoestima negra e da conscientização das posições sociais e do racismo. Pode-se dizer que esse movimento cresceu nas últimas três décadas com uma maior inserção do movimento negro como grupo de pressão nas deliberações governamentais e no debate nacional (CICONELLO, 2008).

Dessa forma, devemos reconhecer a figura central do movimento negro na luta pela igualdade e no combate ao racismo, mas não deixando de se fazer críticas construtivas. Pois, posta a realidade brasileira, vemos a figura do racismo sustentando a desigualdade racial por meio de privilégios e exclusão social. Essa realidade é a colocação de obstáculos à população negra, gerando oportunidades e tratamentos desiguais. Ademais, esses fatos não são escondidos hoje em dia, porém o Estado brasileiro se omite nas relações racistas e seus reflexos desiguais. Outrossim, é mais outro motivo para o debate e para a cobrança acontecer agora com intuito de gerar mudanças políticas. Para a superação da pobreza e a valorização da democracia no Brasil é imprescindível que a nossa sociedade esteja livre do racismo para que mais da metade da população atual possa ter condições igualitárias na sociedade (CICONELLO, 2008).

Para a comprovação científica e validação dos números e frases aqui expostas na condição subalterna do negro, foram utilizados os dados do Atlas da Violência 2017, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Nesse trabalho foi feita uma coleta de dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) sobre homicídios no Brasil entre os anos de 2005 e 2015. Os dados macro dessa pesquisa mostram que houve, apenas em 2015, 59.080 (cinquenta e nove mil e oitenta) homicídios no Brasil. Adentrando nas especificações dos dados alcançados, foi encontrado o perfil dos assassinados, que são homens, jovens, negros, pobres e com baixa escolaridade (Atlas da Violência 2017).

No período entre 2005 e 2015 foram 318 (trezentos e dezoito) mil jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos assassinados, sendo que a cada 100 (cem) pessoas assassinadas, 71 (setenta e uma) são negras. Esse dado alarmante reflete o dado de que negros possuem chances 23,5% maiores de serem assassinados do que outras raças, sem levar em conta as categorias de idade, escolaridade, sexo, localidade e status civil. Demonstro esse dado na tabela abaixo retirado da reportagem da Folha de São Paulo.

FIGURA 2 – Taxa de homicídios por 100 mil habitantes, de 2005 a 2015



Fonte: Folha de São Paulo. Negro e jovem sem estudo são maiores vítimas de violência, mostra pesquisa. Luiza Franco, em: 05/06/2017.

Os dados apresentados demonstram a seletividade dos assassinatos. Entre 2005 e 2015 foi reduzido em 12,2% o número de assassinatos de brancos e, na contramão, aumentou em 18,2% de assassinatos de negros. Isso deflagra que os assassinatos estão

sendo direcionados a uma população específica: a população negra. Ademais, foram apresentados os cenários dos Estados nesse levantamento, os piores foram Sergipe, Alagoas e Ceará, e os melhores foram localizados no sul do país, lembrando que aqui não se considerou os dados proporcionalmente ao número de negros em cada Estado (Atlas da Violência 2017).

O Atlas também aborda a violência contra as mulheres, que foram 4.621 (quatro mil seiscentos e vinte e um) assassinadas em 2015. Em comparação de negras e não negras, de 2005 a 2015 os assassinatos de mulheres não negras reduziram-se 7,4% e, novamente, na contramão, aumentou em 22% o assassinato de mulheres negras. Esse dado também é de extrema relevância, uma vez que, para além da violência de gênero, as mulheres negras ainda passam pelo racismo aumentando o nível de opressão sobre elas (Atlas da Violência 2017).

Outra pergunta respondida pelo Atlas é o meio de se realizar esses assassinatos, que ocorrem em 71,9% dos casos por armas de fogo, sendo quanto maior o número de armas, maior é a taxa de homicídios. Traduzindo isso para números, a cada 1% a mais de armas disponíveis, aumenta-se 2% da taxa de homicídios. Esse dado é apresentado por um dos autores do Atlas, Daniel Cerqueira, que complementa dizendo que no Brasil existe licença para matar, desde que se enquadre no perfil destacado aqui e que não seja realizado nas áreas nobres do país (Atlas da Violência 2017).

Os pesquisadores do Atlas entendem que a violência não está mais centrada nas grandes cidades brasileiras e há um aumento da violência nos municípios menores. Dentre os motivos destacados por eles está a questão do desemprego. Ademais, o dado que liga os homicídios às intervenções policiais é fundamental para entender a ação estatal. Dessa forma, as mortes ocasionadas pela intervenção policial excederam os casos de latrocínio (roubo seguido de morte). Portanto, é possível argumentar que a polícia, no uso de seu poder legítimo de coerção, age de maneira letal e institucionalmente padronizada (Atlas da Violência 2017).

Nesse debate, uma abordagem fundamental é o do Achille Mbembe (2016), pois ele trabalha a questão da soberania à vista do poder aplicado pelo Estado de exceção, culminando em um domínio sobre as vidas e as mortes. Outrossim, corrobora com o pensamento de Fanon quanto à questão colonial de forma a conceber o conceito de necropoder, que, em poucas palavras, seria a exclusão socioespacial, de acesso à informação e à vida. O cerne do necropoder é silenciar e/ou embaraçar tentativas de

luta ou enfrentamentos e fomentar a segregação entre brancos e negros (MBEMBE, 2016).

Trazendo exemplos atuais como o caso da Palestina, Mbembe (2016) entende o caso como a união dos conceitos de disciplina, biopolítica e a necropolítica, dando a essa relação de colônia e metrópole um caráter de dominação. Em outras palavras, é colocado em território “colonial” um Estado militarizado, tendo na mira povos específicos para enfrentarem o aparato militar, excludente, segregado e seletivo, cabendo a interpretação de escolha intencional de quem teria o direito de viver. Portanto, toda a estrutura para abalar a sociedade colonial é posta por um Estado sitiado que inibe ações oposicionistas, silencia grupos minoritários e executa vidas sem explicações (MBEMBE, 2016).

Assim sendo, a questão da necropolítica concebe a relação de poder com a morte afetando a população de forma a ser aterrorizada e sacrificada. Ademais, Mbembe (2016) liga os conceitos de necropoder/necropolítica com a utilização de armas de fogo utilizadas para provocar um Estado de guerra capaz de estigmatizar as pessoas, como ele próprio define, de “mortos-vivos” (MBEMBE, 2016, p. 146-147).

Outrossim, a ação coercitiva policial é o resultado da chancela estatal para se combater a violência e defender as práticas da segurança pública nacional, só que esse combate é caracterizado por agir de forma bélica. O cenário é tão brutal que é possível comparar o número de mortes no Brasil com países em guerra, como a Síria. E o pior, em termos de mortes, ainda “ganhamos” pois em cinco anos de guerra na Síria foram cerca de 256 (duzentos e cinquenta e seis) mil mortes, enquanto no Brasil foram cerca de 278 (duzentos e setenta e oito) mil, segundo a reportagem do Exame (2016). Assim sendo, não é difícil perceber que esse cenário de guerra em que nem as forças policiais nem os cidadãos saem ganhando. Ocasionalmente não ocorre um diálogo social e setorial por parte do Estado, gerando apenas uma situação de violência e a resposta sendo mais violência. Nesse círculo de violência gerando violência, o resultado são os dados demonstrados aqui.

Desse modo, os desafios a serem enfrentados são grandes, principalmente os relacionados ao entendimento do Estado como figura que deve combater o racismo junto com o seu aparato burocrático. Pois, o Estado está agindo contra esse entendimento, haja vista a sustentação do racismo institucional, que atrasa as políticas afirmativas e atrapalha até as ações do próprio Estado, como as ações da SEPPIR (Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial). Outro desafio é

controversa discussão de que o Estado deveria implementar políticas voltadas para os negros, controversa porque a ideia de democracia racial ainda está enraizada na sociedade brasileira. O resultado dessa discussão é a não discussão de políticas que fomentem a igualdade racial nas principais esferas de poder, como demonstrado no trabalho de Ana Júlia França Monteiro (2014), que demonstra o número de proposições apresentadas nas Casas Legislativas brasileiras entre os anos de 1946 e 2014, chegando-se ao número de 97 mil e 270 proposições tramitadas ou em tramitação, sendo desse montante apenas 205 que versavam sobre a questão racial. O último desafio que gostaria de ressaltar é resultante do anterior, pois mesmo quando se vence a fase de discussão e deliberação de políticas voltadas para os negros, ainda persiste a dificuldade na implementação da institucionalização, haja vista a baixa disponibilidade de recursos para as políticas públicas igualitárias (CICONELLO, 2008).

Resumindo na visão de Alexandre Ciconello (2008), o atual cenário brasileiro é complexo e com vários desafios que necessitam ser confrontados para prosperar uma política que naturalize a diversidade, promovendo a igualdade e a conclusão social. Para que isso ocorra, é imprescindível a conscientização social dos fatores que sustentam e promovem a desigualdade racial, dentre os fatores estão: o racismo, o racismo institucional, o preconceito, a segregação e a discriminação baseada pela raça. Vencida essa etapa, o próximo passo seria o engajamento efetivo por parte do Estado, aliado a uma sociedade conscientizada e ativa. Ademais, essa aliança seria necessária para intervenções que reprimissem o racismo e seus efeitos de forma a desenvolver autoestima e visualização de capacidade na população negra, não deixando para trás a política de cotas como forma de inclusão (CICONELLO, 2008).

Colocando em evidência todos esses dados fica difícil pensar nos Estados apresentados aqui como possíveis, sendo que a perspectiva na criação e nos moldes atuais é racista. As teorias propostas não encaram a perspectiva negra e nem a levam em conta, conforme foi levantado por Fanon (1968) e Gilroy (2007) com as práticas debatidas de segregação. A perspectiva socialista se aproxima da maior classe com a presença de negros, mas mesmo assim naturaliza relações racistas concebendo apenas as relações classistas. Dessa forma, fica difícil pensar imaginar um juiz imparcial de Locke nessa situação; ou a proteção estatal abordada por Hobbes; ou as ideias de Mill e Tocqueville; ou o Estado mínimo de Hayek e Friedman; ou até mesmo a derrota do Estado burguês/capitalista para a prática socialista.

Por isso, para uma abordagem estatal que leve em conta toda a população, é necessário debater a perspectiva do negro na sociedade e o papel que essa população ocupa na sociedade. Aqui tentei de forma tímida trazer o debate para o Estado Antirracista, mas que necessita de maiores estudos para traçar mecanismos de se realizá-lo, além de aprofundar nas perspectivas diferentes em relação aos homens negros e às mulheres negras. Outrossim, são respostas complicadas de se dar, mas com certeza não é um cenário de análise simples e de respostas prontas, demonstrando uma necessidade e uma urgência ainda maior de mudança e melhora nas vidas negras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE JUNIOR, D. M. *Preconceito contra a origem geográfica e de lugar: as fronteiras da discórdia*. São Paulo: Cortez, 2007.

ALMEIDA, Magali da Silva. *Mulher negra militante: trajetórias de vida, identidade e resistência no contexto da política de ações afirmativas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. 2011. Tese de doutorado (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica - PUC/RJ. Rio de Janeiro, 2011.

BUONICORE, Augusto C. *Marxismo, história e revolução brasileira: encontros e desencontros*. São Paulo: Anita Garibaldi, 2009.

CAMPOS, Luiz Augusto. *O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014*. 39º Encontro da ANPOCS. Caxambu/MG, 2015.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. A cor dos eleitos: determinantes da sub-representação política dos não-brancos no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 16, p. 121-150, 2015.

CARNOY, Martin. *Estado e Teoria política*. (equipe de trad. PUCCAMP). 2. ed. Campinas: Papyrus, 1988.

CHAUÍ, Marilena. *Filosofia*. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

CICONELLO, Alexandre. *O desafio de eliminar o racismo no Brasil: a nova institucionalidade no combate à desigualdade racial*. Oxfam International, 2008. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/artigos/Racismo%20-%20texto%20do%20Peck.pdf>>. Acesso em: 03 jul. 2017

COSTA, Eduardo José Monteiro da. *Uma Breve História do Pensamento (Neo)liberal*. XV Encontro Nacional de Economia Política. UFPA, São Luis/MA, 2010.

CROUCH, Colin. Post-Democracy. *Polity*, 1. ed., p. 1-52, ago. 2004.

CRUSE, Harold; BREITMAN, George; DE BERRY, Clifton. *Marxism and the Negro Struggle*. New York: Pioneer Publishers, 1965.

EXAME. Em 5 anos, violência no Brasil mata mais que a guerra na Síria, por Bárbara Ferreira Santos em 28 out. 2016. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/violencia-brasil-mata-mais-guerra-siria/>> Acesso em: 03 jul. 2017.

FANON, Frantz. *Os Condenados da Terra*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1968.

FERES JUNIOR, João. *A História de conceito de Latin American nos Estados Unidos*. São Paulo: EDUSP, 2004

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo Negro Caído no Chão: O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro*. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

FOLHA DE SÃO PAULO. Negro e jovem sem estudo são maiores vítimas de violência, mostra pesquisa, por Luiza Franco, em 05 jun. 2017. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1890315-negro-e-jovem-sem-estudo-sao-maiores-vitimas-de-violencia-mostra-pesquisa.shtml>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

G1. Desigualdade diminui, mas renda de negros ainda é metade da de brancos no Brasil, aponta estudo, por Clara Velasco, em 10 maio 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/noticia/desigualdade-diminui-mas-renda-de-negros-ainda-e-metade-da-de-brancos-no-brasil-aponta-estudo.ghtml>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

GILROY, Paul. *Entre campos: nações, cultura e o fascínio da raça*. Tradução de Celia Maria Marinho de Azevedo et al. São Paulo: Annablume, 2007.

GOULD, Stephen Jay. *A falsa medida do homem*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. A questão racial na política brasileira (os últimos quinze anos). *Tempo Social*, v. 13, n. 2, p. 121-142, nov. 2001.

HAMILTON, MADISON e JAY. *O Federalista*. Belo Horizonte: Editora Livraria Líder Ltda, 2003.

HAYEK, F. A. *O caminho da servidão*. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HOBBS, Thomas de Malmesbury. *Leviatã* Disponível em: <<http://tinyurl.com/conhecimentolivre>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

INESC. Eleições 2014: Congresso Nacional permanecerá desigual nos próximos 4 anos. 10 out. 2014. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-do-inesc/2014/outubro/eleicoes-2014-congresso-nacional-permanecera-desigual-nos-proximos-4-anos>>. Acesso em: 03 jul. 2017.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *ATLAS DA VIOLÊNCIA 2017*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Rio de Janeiro. 2017.

ISTOÉ. Por que as cotas raciais deram certo no Brasil. 05 abril 2013. Disponível em: <http://www.istoe.com.br/reportagens/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+BRASIL>. Acesso em: 03 jul. 2017.

- LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.
- LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil. Disponível em: <tinyurl.com/conhecimentolivres>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- MARCUSE, Herbert. *A ideologia da sociedade industrial*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1973.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do partido comunista*. Porto Alegre: L&PM, 2001.
- MICHELS, Robert. *Sociologia dos Partidos Políticos*. Brasília: Editora da UnB, 1982.
- MILL, John Stuart. *Considerações sobre o governo representativo*. Tradução: Manoel Innocêncio de Lacerda Santo Jr. Brasília: Editora UnB, 1981.
- MILL, John Stuart. Sobre a liberdade. Disponível em: <<http://tinyurl.com/conhecimentolivres>>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- MONTEIRO, Ana Júlia França. *Espaço público no Brasil: questão racial e os desafios para o diálogo na arena política*. 2014. Monografia (Bacharelado em Ciência Política) - Universidade de Brasília. Brasília, 2014. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/8462/1/2014_AnaJuliaFrancaMonteiro.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- MOORE, Carlos. *Racismo e sociedade: novas bases epistemológicas para entender o racismo*. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.
- NEVES, Paulo Sérgio da C. LUTA ANTI-RACISTA: entre reconhecimento e redistribuição. *RBCS*, v. 20, n. 59, out. 2005.
- NEXO JORNAL. Qual o perfil da população carcerária brasileira, por Rodolfo Almeida e Daniel Mariani, em 18 jan. 17. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/01/18/Qual-o-perfil-da-popula%C3%A7%C3%A3o-carcer%C3%A1ria-brasileira>>. Acesso em: 03 jul. 2017.
- OLIVEIRA, Juliano Cordeiro da Costa. O indivíduo e o estado: o problema da liberdade em John Locke e Stuart Mill. *Revista Helius*, ano 1, n. 1, jul./dez. 2013.
- RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- REIS, Bruno P. W. Corporativismo, Pluralismo e Conflito Distributivo no Brasil. *DADOS - Revista de Ciências Sociais*, v. 38, n. 3, p. 417-457, 1995.
- REIS, Vilma. *Atuados pelo Estado*. As políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações 1991-2001. 2005Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal da Bahia, 2005.
- ROUQUIÉ, Alain. *O Extremo Ocidente*. Introdução a América Latina. São Paulo: EDUSP, 1998.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Disponível em: <tinyurl.com/conhecimentolivres>. Acesso em: 03 jul. 2017.

SANTANA FILHO, Diosmar M.; GERMANI, Guiomar Inez; GIUDICE, Dante. O Estado Nacional e a População Negra: Relação Espaço e Tempo para os Territórios Étnicos. *Espaço Aberto*, PPGG - UFRJ, v. 3, n. 1, p. 155-172, 2013.

SENADO FEDERAL. *Em discussão – Os principais debates do Senado Federal*. Brasília, ano 7, n. 29, set. 2016.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco – Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *Da Democracia na América*. Livro I. Trad. de Eduardo Brandão, São Paulo: Martins Fontes.

TOCQUEVILLE, Alexis. *Da Democracia na América*. Livro II. Trad. de Eduardo Brandão, São Paulo: Martins Fontes, 2004.

WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1993.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora UnB, 1999.